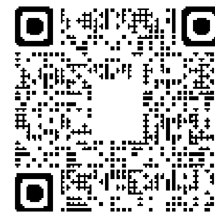
Jornal **O DIA** SP



Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA, 3, 4 E 5 DE AGOSTO DE 2024 | Nª 25.707 | Preço banca: R$ 3,50

Produção industrial cresce 4,1% em junho, maior alta desde 2020

A produção da indústria brasileira cresceu 4,1% na passagem de maio para junho. Além de interromper dois meses de queda, o resultado é o maior já registrado desde julho de 2020, quando houve expansão de 9,1%.

A constatação é da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada na sexta-feira (2), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com o resultado de junho de 2024, a indústria nacional encontra-se em nível superior ao patamar pré-pandemia, 2,8% acima de fevereiro de 2020. No entanto, fica ainda 14,3% abaixo do ponto máximo anotado em maio de 2011.

Em relação ao mesmo mês do ano passado, a alta é de 3,2%. Observando apenas os meses de junho, o resultado é o maior também desde 2020, quando havia avançado 10%.

No primeiro semestre, a atividade industrial brasileira soma expansão de 2,6%. No acumulado de 12 meses, o desempenho positivo é de 1,5%.

O gerente da pesquisa do IBGE, André Macedo, explica que o resultado expressivo de junho é impulsionado não só pela base de comparação, que tinha recuado 1,8% nos dois meses anteriores, abril e maio. Mas também pela volta da produção em várias unidades afetadas pelas enchentes que atingiram fábricas no Rio Grande do Sul em abril e maio.

“Plantas que estavam paralisadas ou com produção muito baixa em maio voltam no mês de junho”, diz. Página 3

Pedidos de indenização por causa de chuvas no Sul passam de R$ 5,6 bi

Página 3

Ecad distribuiu R$ 817,6 milhões em direitos autorais no 1º semestre

Página 4

Expansão do Pé-de-Meia beneficiará mais 1 milhão de estudantes

O governo federal anunciou na sexta-feira (2) a ampliação do programa Pé-de-Meia para estudantes do ensino médio de escolas públicas e cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e tenha renda per capita de até meio salário-mínimo. Atualmente, o benefício abrange apenas estudantes de escolas públicas que fazem parte do Programa Bolsa Família.

Com a expansão, cerca de um milhão de novos estudantes serão beneficiados. As mudanças também contemplarão alunos da educação de jovens e adultos (EJA).

O anúncio foi feito durante evento em Fortaleza (CE) com a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O presidente defendeu a importância da aplicação de recursos para a educação no Brasil e convocou os jovens presentes na cerimônia a não desistirem da escola e sonharem com a conquista de qualquer realização profissional por meio da educação.

“Estudar é quase que uma coisa sagrada para um pai e uma mãe. Para nós, a maior herança que a gente pode deixar para o nosso filho é educá-lo, formá-lo cidadão ou cidadã, dar a ele uma profissão, para que ele possa trabalhar, e pelo seu trabalho, ter um salário digno e decente para cuidar da sua família. Essa é a grande paixão de qualquer pai e qualquer mãe”.

Ele destacou que os recursos alocados em educação não são gastos, são investimento. “Enquanto eu puder colocar dinheiro na educação, é proibido qualquer ministro meu utilizar a palavra gasto. Eu vou gastar se tiver que fazer cadeia, prisão, para colocar essa juventude abandonada. Educação é investimento”, disse o presidente.

O ministro da Educação, Camilo Santana, destacou a sensibilidade do governo federal de promover o Pé-de-Meia, diante do fato de que cerca de meio milhão de estudantes abandonam a escola pública no Ensino Médio a cada ano. “Esse programa vem para dizer aos estudantes brasileiros que nós não queremos nenhum aluno fora da escola pública deste país. Porque somente através da educação a gente tem condições de transformar vidas. Não há nenhuma saída para o país e para a sociedade se desenvolver, gerar oportunidades, se não for através da educação”, reforçou.

De acordo com o Ministério da Educação, os novos contemplados começam a receber o Pé-de-Meia a partir de agosto. Já os alunos de EJA receberão o benefício em setembro, com o início do semestre letivo nessa modalidade de ensino. (Agência Brasil)

Presidente Lula sanciona marco legal do hidrogênio verde



Foto/Ricardo Stuckert/PR

Página 4

Consulta pública para concessão das linhas 11, 12 e 13 de trens recebe 1,2 mil contribuições

Página 2

STF julga equiparação de licenças para mães biológicas e adotivas

Página 3

Esporte

Mundial de Motovelocidade retorna neste final de semana em estilo retrô



Foto/ MotoGP

Franco *Morbidelli anunciado como piloto VR46 em 2025*

Por Járcio Baldi

Quando você ligar sua TV para acompanhar a corrida de domingo da MotoGP, que acontece nesse final de semana na Inglaterra, não se assuste quando não ver as cores tradicionais da sua equipe preferida na telinha. Em comemoração aos 75 anos do Mundial de Motovelocidade, o grafismo de todas as equipes da categoria principal tomou um aspecto retrô, em homenagem às cores que as equipes tiveram no passado. A equipe Gresini homenageia seu fundador Fausto Gresini quando piloto, a Yamaha, Jarno Saarinen, um piloto finlandês excepcionalmente talentoso e preciso que teve sua carreira abreviada tragicamente num acidente no autódromo de Monza, no ano de 1973. A Yamaha retirou-se do resto da temporada naquele ano. O piloto de formula 1 Jarno Trulli recebeu seu nome devido ao piloto.

A Honda homenageia Freddie Spencer com as cores da temporada de 1983. Jorge Martin e Morbidelli homenageiam Angel Nieto com cores vermelho e preto. Na KTM oficial, Miller e Binder deixam as cores preto e laranja para terem as cores branca, azul e vermelha, de quando a equipe iniciou nos anos 90.

A Aprilia não só correrá com quatro RS-GP24 neste final de semana, com o piloto da Trackhouse, Raul Fernandez, recebendo a moto mais recente, mas também estreará sua única atualização aerodinâmica permitida na temporada. O segundo pacote aerodinâmico apresenta mais de vinte componentes da carenagem que foram modificados ou redesenhados. Segundo a equipe italiana o objetivo principal é aumentar a eficiência. Além disso, a força descendente do efeito solo foi melhorada quando a moto está inclinada nas curvas assim como a diminuição da sensibilidade aos ventos laterais segundo a fábrica de Noale. Os pilotos também esperam que essa carenagem melhore a ventilação, já que em circuitos nos países com calor intenso como Buriram, Sepang e Mandalika seus pilotos tiveram sérios problemas de superaquecimento no ano passado.

Miguel Oliveira provavelmente será o terceiro piloto a deixar a Aprilia na próxima temporada. O português deu fortes indícios de que seguirá para a Pramac Yamaha. Quando perguntado sobre seu futuro na MotoGP, respondeu: “No momento, parece que há uma possibilidade muito forte de que eu não pilote uma Aprilia no ano que vem”. Questionado se a Pramac Yamaha lhe é atraente, o piloto respondeu: “Sim, é muito, muito atraente! E continuou: “Vamos ver. As coisas estão demorando um pouco, mas estão progredindo muito bem, então, espero que possamos falar sobre isso em breve”, finalizou. Especula-se que o piloto japonês da Moto2, Ai Ogura, que ocupa a segunda posição no campeonato a apenas sete pontos atrás do líder Sergio Garcia, possa ser o substituto de Oliveira na equipe Trackhouse.

Por outro lado Jack Miller disse que não tem nenhuma oferta sobre a mesa para próxima temporada. Alguns sites colocam o piloto no Mundial de Superbike, mas segundo Miller: “São apenas rumores porque, honestamente, no momento não tenho nada, nenhum contrato”. “Todas as coisas boas chegam ao fim, mas quando isso não acontece da maneira que queremos e principalmente com o que dei ao esporte e o que ainda posso dar, é difícil”. “Tudo o que posso fazer é tentar obter bons resultados e esperar que meu telefone toque em algum momento”, finalizou o australiano. Se Miller deixar a categoria MotoGP, o mundial perderá um grande personagem.

Com a ida da Pramac para os lados da Yamaha, a Ducati oficializou que a VR46 será a equipe que terá os equipamentos oficiais da fábrica. Num contrato plurianual, Fabio Di Giannantonio terá uma moto com as especificações 2025 e Franco Morbidelli será seu companheiro de equipe, mas com um equipamento de 2024. Tudo indica que Fermin Aldeguer será oficializado companheiro de equipe de Alex Marquez na equipe Gresini. O diretor do time da VR46, Alessio Salucci, afirmou: “Estou muito orgulhoso e é um momento realmente significativo para todo o grupo, que alcançou esse resultado em apenas três anos, com uma equipe bastante jovem”. A sprint race acontece sábado às 11 da manhã, horário de Brasilia, e no domingo a prova normal às 9h. A categoria Moto2, com o brasileiro Diogo Moreira, em Silverstone acontecerá após a prova da MotoGP no domingo. No Brasil a ESPN4 transmitirá treinos e provas ao vivo.

Judoca Beatriz Souza conquista o primeiro ouro brasileiro em Paris

O esporte brasileiro conquistou a primeira medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, com a vitória de Beatriz Souza sobre a israelense Raz Hershko na final da categoria +78kg feminino.

A vitória foi desenhada logo nos primeiros 30 segundos de luta, quando a brasileira conseguiu um wazari ao derrubar a israelense, em meio a uma tentativa de aplicar um o-soto-gari – varrida por fora da perna da adversária, empurrando-a contra o pé. Com a queda da israelense, a brasileira abriu a pontuação.

Com duas advertências por falta de iniciativa, o combate continuou com a israelense quase aplicando um golpe que poderia igualar o placar, mas Beatriz soube se desvencilhar, evitando tocar o solo com sua lateral ou as costas.

A brasileira, então, se manteve concentrada, administrando a vantagem, com a israelense já demonstrando cansaço.

A vitória colocou o Brasil na 18ª posição no quadro geral, com uma medalha de ouro, três de prata e três de bronze.

Veja os serviços de combate à violência contra a mulher da polícia de SP

O Governo do Estado conta com suporte no combate à violência contra a mulher e no acolhimento das vítimas. Ao todo, a Polícia Civil tem 141 Delegacias de Defesa da Mulher físicas.

Além disso, outras 141 salas anexas aos plantões policiais e às Delegacias Seccionais funcionam de forma ininterrupta para o atendimento de vítimas de violência por meio de videochamadas, com equipes especializadas em proteção e defesa das mulheres.

A campanha do Agosto Lilás conscientiza e reforça a importância do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Todas as delegacias do Estado seguem o Protocolo Único de Atendimento, que estabelece um padrão para atender e acolher casos de violência contra a mulher. A equipe direciona a vítima aos serviços de acolhimento oferecidos pelos órgãos governamentais e realiza os pedidos de medida protetiva.

Uma das ferramentas da gestão estadual voltadas ao auxílio a vítimas de violência doméstica é o aplicativo SP Mulher, lançado em março deste ano pela Secretaria da Segurança Pública. Na plataforma, as vítimas podem registrar boletins de ocorrência a qualquer momento. A denúncia é direcionada diretamente para a Delegacia de Defesa da Mulher Online. O aplicativo também permite que agressores monitorados com tornozeleira eletrônica sejam fiscalizados pela Polícia Militar, por meio do georreferenciamento.

Já a Polícia Militar conta com a Cabine Lilás, instalada no Centro de Operações da PM de São Paulo, o Copom. São 25 policiais mulheres treinadas para atender aos chamados de violência doméstica feitos pelo 190. As agentes auxiliam na elaboração do boletim de ocorrência online e fornecem outras orientações, por exemplo, sobre as redes de apoio à disposição e os direitos das vítimas.

Outra ação das forças de segurança paulistas foi a instalação, em junho deste ano, de uma sala no Instituto Médico-Legal de São Paulo voltada ao atendimento prioritário e humanizado às vítimas de violência doméstica e sexual que precisam passar por exame pericial. O local é separado da unidade para preservar a integridade das vítimas.

Para ampliar a visibilidade das políticas públicas voltadas às mulheres, o governo paulista promove o movimento São Paulo Por Todas. Entre as medidas adotadas, estão o auxílio-aluguel de R$ 500 para vítimas de violência doméstica e a implementação do protocolo Não Se Cale, para acolhimento imediato e combate à importunação sexual em bares, restaurantes e casas de show.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Vereadores e vereadoras cristãos [protestantes e católicos] nos partidos que apoiam a possível reeleição do prefeito Ricardo Nunes (MDB) se dizem confiantes numa possível reeleição, ou terem votações pra ficarem nas primeiras suplências

.

PREFEITURA (São Paulo)

A possível reeleição do prefeito Ricardo Nunes (MDB) num 2º turno, passa pela simbologia dos apoios do Tomás Covas, filho do falecido [2021] ex-prefeito Bruno Covas] e sua avó [mãe do falecido em 2001] pode render votos de jovens e idosos

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Entra pra história das eleições paulistanas a mega convenção [estacionamento da ALESP] na qual o ex-presidente Bolsonaro (PL) e o governador Tarcísio (Republicanos) apostam tudo na reeleição do prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB do Temer)

.

GOVERNO (São Paulo)

O governador Tarcísio Freitas (Republicanos) foi destaque natural na convenção [1º agosto 2024] do Republicanos e na sequência na maior convenção paulistana que do MDB [prefeito Ricardo Nunes à reeleição] nunca deu [nem ao histórico Temer]

.

CONGRESSO (Brasil)

Até alguns deputados federais e senadores que são de partidos [das esquerdas] não tão negando que os horrores e terrores que que tá rolando na Venezuela [escalada na ditadura de Maduro] é inaceitável e que o governo Lula (3) não terá como apoiar

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

O cristão católico [histórico MDB, ex-governador SP - PSDB e atual vice-presidente - PSB] segue calado sobre a 'reeleição' do ditador Maduro [Venezuela], apesar da censura, fraude eleitoral, prisões ilegais e violência mortal. Como fica a biografia ?

.

PARTIDOS (Brasil)

É muito possível que alguns dos partidos [mesmo das chamadas centro-esquerdas] deixem de apoiar o governo Lula (3), uma vez que o ditador [na Venezuela] Maduro foi 'reeleito' por todos os métodos que aqui os donos e sócios dizem lutar contra

.

JUSTIÇAS (Brasil)

Quando é que a ministra [Supremo] Carmem Lucia, como os demais integrantes [no Supremo e no TSE que ela preside] vão se pronunciar a respeito dos horrores e terrores na Venezuela, até porque o ditador Maduro disse que no Brasil não há

.

ANO 32

O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@cesarneto.com

A PALAVRA - "Louvai ao Senhor, porque é bom cantar louvores ao nosso Deus; isto é agradável, decoroso é o louvor" **Salmos 147:1**

Consulta pública para concessão das linhas 11, 12 e 13 recebe 1,2 mil contribuições

A consulta pública para concessão das Linhas 11, 12 e 13 de trens metropolitanos, denominado Lote Alto Tietê, que ficou disponível para contribuição da população entre os dias 17 de junho e 18 de julho, recebeu cerca de 1,2 mil contribuições. Todos os questionamentos e sugestões serão respondidos e, se pertinentes, poderão ser incorporados ao projeto referencial, edital e contrato.

Além da consulta, três audiências públicas foram realizadas de forma presencial nas principais cidades atendidas pelas linhas 11, 12 e 13. A primeira foi realizada no dia 19 de junho, em São Paulo, no auditório do Departamento de Estradas de Rodagem (DER); a segunda, no dia 20, em Guarulhos, na sede da OAB e, por último, no dia 21, em Mogi das Cruzes, também na sede da OAB.

A concessão das Linhas 11, 12 e 13 prevê investimentos de cerca de R$ 12,5 bilhões e o atendimento a pleitos antigos da população como, por exemplo, a construção da estação César de Souza, em Mogi das Cruzes, e a extensão da Linha 13-Jade até Bonsucesso, em Guarulhos. Estão inclusas também a construção de 10 novas estações, adequação e reconstrução de estações existentes, além da requalificação da infraestrutura e sistemas. O empreendimento tem caráter social de atendimento da zona leste, região com déficit de transporte de alta capacidade na região metropolitana de São Paulo. A demanda futura está estimada em 1,2 milhão de passageiros por dia.

O edital para concessão deve ser publicado ainda neste terceiro trimestre de 2024 e o leilão deve ocorrer no final deste ano. Todas as informações sobre o projeto podem ser consultadas no site da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Programa de Parcerias de Investimentos

O projeto de parceria público-privada do Lote Alto Tietê faz parte do programa estadual do Estado, o PPI-SP, que tem como objetivo ampliar as oportunidades de investimento, emprego, desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, ambiental e industrial em São Paulo. Ao todo, são 24 projetos qualificados e uma carteira de mais de R$ 470 bilhões.

Leia também: Concessão do Lote Alto Tietê terá 2 extensões da Linha 11-Coral de trens metropolitanos

A atuação da iniciativa é baseada em sustentabilidade dos projetos, segurança jurídica, estabilidade das normas e observação das melhores práticas nacionais e internacionais. Esses pilares norteiam a relação entre o Governo do Estado e as empresas parceiras.

Governo de São Paulo apresenta projeto que cria Polícia Penal do Estado

O Governo de São Paulo enviou à Assembleia Legislativa (Alesp) o Projeto de Lei Complementar que cria a Polícia Penal no estado. A proposta agora passará a ser discutida entre os parlamentares. A Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) tem atualmente a custódia de 201.233 presos, entre 182 unidades na capital e no interior do estado.

Além de unificar as categorias de Agente de Segurança Penitenciária (ASP) e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (AEVP) em uma única carreira, a nova legislação estabelece a Polícia Penal como órgão permanente de segurança pública, elevando-a ao mesmo patamar de importância das polícias Militar, Civil e Técnico-Científica.

"É um projeto complexo. A categoria tem cerca de 26 mil servidores e é fundamental que a carreira seja regulamentada. Com muito diálogo com os trabalhadores e o parlamento, fizemos um grande trabalho de construção da regulamentação da Polícia Penal, que é um segmento importante para a nossa segurança pública, e agora, efetivamente, nós vamos ter uma Polícia Penal no estado de São Paulo", afirma o governador Tarcísio de Freitas.

A nova função dentro da Polícia Penal terá reajuste salarial em relação aos cargos anteriores. Em média, os reajustes serão de 23% para os antigos ASPs e de 33% para os antigos AEVPs. Funções de confiança, como diretores de diversos níveis, também receberão remuneração superior à praticada atualmente. A Corregedoria terá exclusivamente policiais penais e sistema de remuneração conforme determinação da Constituição Federal.

A Polícia Penal e sua Corregedoria serão dirigidos por servidores de carreira policial. Para ingresso na nova instituição, os candidatos deverão ter nível superior de ensino. Qualificação e especialização também serão aspectos valorizados para a progressão de carreira.

"É compromisso da gestão fortalecer as forças de segurança paulistas. Aumentar efetivos, melhorar as remunerações, aprimorar os mecanismos de inteligência com novas tecnologias e inovações e fortalecer nossos agentes da Administração Penitenciária, agora com a criação da Polícia Penal", afirma o secretário da SAP, Marcello Streifinger.

Com a nova Polícia Penal, o Governo de São Paulo avança no processo de Modernização da Administração Pública, um dos eixos centrais do programa São Paulo na Direção Certa, que busca garantir mais eficiência na gestão.

Internações de idosos por covid-19 aumentam no Nordeste, AM e SP

O Amazonas, São Paulo e alguns estados do Nordeste registraram, nas últimas semanas, aumento de internações por covid-19 entre idosos. A informação está no novo Boletim InfoGripe, divulgado na sexta-feira (2) pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Apesar da expansão, o boletim adverte que as internações causadas pela doença se mantêm em patamares baixos, comparativamente ao histórico observado durante a pandemia. Os pesquisadores orientam que os hospitais reforcem a atenção para qualquer sinal de aumento significativo na disseminação do vírus.

De acordo com Fiocruz, o estudo apurou também aumento das internações por influenza A entre os idosos em alguns estados das regiões Sul e Sudeste, embora já exista sinal de interrupção do crescimento em outros estados do Centro-Sul. O boletim se refere à Semana Epidemiológica (SE) 30, de 21 a 27 de julho, e se baseia nos dados inseridos no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe) até o dia 27 de julho.

Em relação ao vírus sincicial respiratório (VSR), foi verificada que a interrupção do crescimento ou a redução do número de internações em crianças até 2 anos está mais consolidada em diversas regiões do país. Entretanto, Santa Catarina e Roraima ainda apresentam indícios de expansão.

O aumento de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) na Bahia e Piauí pode estar relacionado, principalmente, ao crescimento das internações por rinovírus entre crianças e adolescentes. No país, de modo geral, o InfoGripe aponta sinal de queda na tendência de longo prazo (últimas seis semanas) e de curto prazo (últimas três semanas). Essa diminuição é atribuída a uma queda ou interrupção no crescimento da SRAG por VSR e influenza A em muitos estados do país, embora os casos ainda estejam em ascensão em outras unidades federativas. O vírus VSR se mantém como a principal causa de internação e óbitos em crianças até 2 anos de idade, ainda que demonstre queda nas últimas semanas, aponta o estudo.

Outro vírus respiratório com destaque para a incidência de SRAG em crianças é o rinovírus. A mortalidade da SRAG nas últimas oito semanas foi semelhante entre crianças pequenas e idosos. Entre os idosos, destacam-se as mortes associadas ao vírus da gripe, influenza A e da covid-9.

Unidades federativas

De acordo como Boletim InfoGripe, três das 27 unidades federativas apresentam crescimento de SRAG na tendência de longo prazo. São elas Bahia, Piauí e Roraima. A pesquisadora do Programa de Computação Cientifica (Procc/Fiocruz) e do InfoGripe Tatiana Portella informou que a atualização observou manutenção do aumento das internações por influenza A entre os idosos em alguns estados das regiões Sul e Sudeste, apesar de já haver sinal de interrupção do crescimento em outros estados do Centro-Sul.

Tatiana disse que, em relação ao VSR, a interrupção do crescimento ou a redução do número de internações em crianças até 2 anos está mais consolidada em diversas regiões do país. Contudo, os estados de Santa Catarina e Roraima ainda apresentam sinal de aumento. "O aumento de casos de SRAG na Bahia se deve, principalmente, ao aumento das internações por rinovírus entre crianças e adolescentes. Ainda não é possível determinar o vírus associado ao crescimento de casos de SRAG no Piauí, mas, levando em conta o cenário nacional e a faixa etária mais afetada (5-14 anos), é possível que esse aumento também seja decorrente do rinovírus", afirmou Tatiana.

Em relação aos casos de SRAG por Sars-CoV-2, há incidência maior em crianças pequenas, enquanto a mortalidade tem sido mais elevada entre idosos a partir de 65 anos, sendo esta a segunda maior causa de óbitos por SRAG nessa faixa etária. Porém, os impactos em termos de hospitalizações e, também, de óbitos são inferiores aos observados atualmente para os vírus VSR e rinovírus em crianças, e influenza A em idosos.

Entre as capitais, quatro mostram ampliação nos casos de SRAG: Salvador, Teresina, Vitória e Florianópolis. Nas quatro últimas semanas epidemiológicas, a prevalência entre os casos positivos foi de 21,9% para influenza A; 1,1% para influenza B; 33,1% para VSR; e 11,7% para Sars-CoV-2 (covid-19). Quanto aos óbitos, a prevalência entre os casos positivos foi de 38,6% para influenza A; 1,7% para influenza B; 13,3% para VSR; e 27,8% para Sars-CoV-2.

Ano epidemiológico

No ano epidemiológico de 2024, já foram notificados 104.734 casos de SRAG, sendo 51.108 (48,8%) com resultado laboratorial positivo para algum vírus respiratório e 40.247 (38,4%) negativos. Pelo menos, 7.555 casos aguardam resultado do laboratorial. Dentre os casos positivos do ano corrente, 19,3% são influenza A; 0,5%, influenza B; 44,4%, vírus sincicial respiratório; e 18,1%, Sars-CoV-2. (Agência Brasil)

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Produção industrial cresce 4,1% em junho, maior alta desde 2020

A produção da indústria brasileira cresceu 4,1% na passagem de maio para junho. Além de interromper dois meses de queda, o resultado é o maior já registrado desde julho de 2020, quando houve expansão de 9,1%.

A constatação é da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada na sexta-feira (2), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com o resultado de junho de 2024, a indústria nacional encontra-se em nível superior ao patamar pré-pandemia, 2,8% acima de fevereiro de 2020. No entanto, fica ainda 14,3% abaixo do ponto máximo anotado em maio de 2011.

Em relação ao mesmo mês do ano passado, a alta é de 3,2%. Observando apenas os meses de junho, o resultado é o maior também desde 2020, quando havia avançado 10%.

No primeiro semestre, a atividade industrial brasileira soma expansão de 2,6%. No acumulado de 12 meses, o desempenho positivo é de 1,5%.

O gerente da pesquisa do IBGE, André Macedo, explica que o resultado expressivo de junho é impulsionado não só pela base de comparação, que tinha recuado 1,8% nos dois meses anteriores, abril e maio. Mas também pela volta da produção em várias unidades afetadas pelas enchentes que atingiram fábricas no Rio Grande do Sul em abril e maio.

"Plantas que estavam paralisadas ou com produção muito baixa em maio voltam no mês de junho", diz.

A pesquisa divulgada nesta sexta-feira não traz dados segmentados por unidades da federação. Esse detalhamento será conhecido na próxima quinta-feira (8). A divulgação referente a maio, conhecida no último dia 12, mostrou que o Rio Grande do Sul apresentou queda de 26,2%.

O gerente do IBGE destaca que, apesar de não ter sido a primeira vez que a indústria ultrapassa o patamar pré-pandemia, em junho a superação foi mais expressiva.

"Em abril deste ano, estava 0,3% acima. O que tem de diferente é que agora o salto é maior, está 2,8% acima", ressalta. Março de 2024 e dezembro de 2023 são outros meses em que a produção ficou acima do período pré-pandemia.

"A gente melhorou bastante de patamar de produção, mas ainda há espaço importante a ser percorrido para se aproximar de maio de 2011", opina Macedo.

Setores

Entre maio e junho, 16 das 25 atividades apuradas pelo IBGE apresentaram desempenho positivo, com destaque para a produção de coque (tipo de combustível derivado do carvão), derivados do petróleo e biocombustíveis (4%), produtos químicos (6,5%), produtos alimentícios (2,7%) e indústrias extrativas (2,5%).

O setor de produtos alimentícios, que representa 15% da atividade industrial brasileira, avançou 2,7%. "Houve alta na produção de produtos importantes, como açúcar, produtos derivados de soja, suco de laranja e carnes de aves", indica o IBGE.

Na indústria extrativa, que subiu 2,5%, os dois produtos de maior importância dentro da atividade mostraram expansões: minério de ferro e petróleo.

Outras contribuições positivas relevantes foram metalurgia (5,0%), veículos automotores, reboques e carrocerias (3,1%), bebidas (3,5%), máquinas e equipamentos (2,4%), produtos do fumo (19,8%) e celulose, papel e produtos de papel (1,6%).

Entre as nove atividades que apontaram recuo na produção, o destaque fica com equipamentos de transportes, com redução de 5,5%.

"As influências negativas sob o resultado vêm tanto das motocicletas como da parte relacionada ao segmento de bens de capital, por exemplo, os itens embarcações e aviações. É importante destacar que é uma atividade que exerce pouca influência na indústria geral, cerca de 1%", avalia André Macedo.

Outras influências negativas relevantes foram na produção de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados (-4,1%), impressão e reprodução de gravações (-9,1%) e confecção de artigos do vestuário e acessórios (-2,7%).

O índice de difusão, que aponta o percentual de produtos com taxas positivas, ficou em 43,5%. É o valor mais baixo do ano, porém, acima da média do mês de junho para os três últimos anos (37,9%). O IBGE apura dados de 789 produtos.

Outras comparações

Na comparação de junho 2024 com junho 2023, a indústria brasileira apresentou expansão em 18 dos 25 ramos pesquisados. Os destaques ficaram com produção de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (4,3%), produtos farmoquímicos e farmacêuticos (17,5%), produtos alimentícios (2,4%), veículos automotores, reboques e carrocerias (5,9%) e equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (18,4%).

Já no acumulado de 12 meses (+1,5%), três das quatro grandes categorias estão no terreno positivo: bens semi e não duráveis (3,2%), bens intermediários (1,6%) e bens duráveis (0,7%). O único item com queda é o de bens de capital (-5,1%). (Agência Brasil)

Produção de petróleo e gás no país cresce 2,8% em junho, aponta ANP

A produção de petróleo e gás no país no mês de junho foi de 4,353 milhões de barris de óleo equivalente por dia (boe/d). Esse volume representa crescimento de 2,8% em relação ao mês anterior. Além disso, é a maior quantidade alcançada desde fevereiro (4,383 milhões de boe/d).

Os dados fazem parte do Boletim Mensal da Produção, divulgado na sexta-feira (2) pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Barril equivalente é uma medida que permite somar barris de petróleo e metros cúbicos de gás.

Em junho, a produção de petróleo ficou em 3,409 milhões de barris por dia, crescimento de 2,7% ante maio e de 1,3% em relação ao mesmo mês de 2023.

Já a produção de gás natural, foi de 150,07 milhões de metros cúbicos por dia (m³/d) em junho, o que marca expansão de 3,1% em comparação a maio e queda de 1,4% ante junho de 2023. O aproveitamento do gás natural chegou a 98% em junho, e 3,05 milhões de m³/d foram queimados. Isso representa queda de 14% na queima em relação ao mês anterior e de 33,4%, na comparação com junho de 2023.

A camada de pré-sal responde por mais de três quartos (78,7%) da produção total de petróleo e gás natural. Foram 3,424 milhões de boe/d. Essa quantidade significa crescimento de 3,3% em relação ao mês imediatamente anterior e 5,6% ante junho de 2023.

Em junho, foram produzidos 2,683 milhões de barris de petróleo por dia e 117,90 milhões de m³/d de gás natural por meio de 150 poços no pré-sal.

A ANP explica que variações na produção são esperadas e podem ocorrer por causa de fatores como manutenção em plataformas, entrada em operação de poços, parada de poços para manutenção ou limpeza e início de montagem de novas unidades de produção.

Origem da produção

A produção de óleo e gás no Brasil vem de 6.551 poços, sendo 521 marítimos e 6.030 terrestres. Apesar de mais numerosos, os terrestres respondem por uma pequena parcela do total extraído, cabendo aos campos marítimos 97,6% do petróleo e 86,8% do gás natural produzidos em junho.

A Petrobras, sozinha ou em consórcio com outras empresas, foi responsável por 89,5% do total produzido. Levando em conta somente os campos que são operados exclusivamente pela estatal, a produção ficou em 24,6% do total no país.

O campo de Tupi, no pré-sal da Bacia de Santos, foi o maior produtor de petróleo e gás, em junho, registrando 787,08 mil barris de petróleo por dia e 39,70 milhões de m³/d de gás natural.

A plataforma com maior extração foi a FPSO Guanabara, na jazida compartilhada de Mero, com 178.381 barris diários de petróleo e 11,64 milhões de m³/d de gás.

O Rio de Janeiro é o maior estado produtor do país, sendo origem de 87% do petróleo e 76% do gás natural.

Ranking global

De acordo com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, o Brasil é o oitavo maior produtor de petróleo do mundo e o primeiro da América Latina. Estados Unidos (12,9 milhões barris/dia), Rússia (10,6 milhões barris/dia) e Arábia Saudita (9,6 milhões barris/dia) são os três principais. Juntos, os três países respondem por 41% da produção global. Logo em seguida ao Brasil, figuram os Emirados Árabes Unidos, com produção de 3,3 milhões de barris por dia. (Agência Brasil)

Pedidos de indenização por causa de chuvas no Sul passam de R$ 5,6 bi

Os pedidos de indenizações de seguros relacionados com as enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul de abril a maio somam R$ 5,6 bilhões entre 18 de junho e 31 de julho, informou na sexta-feira (2) a Confederação Nacional das Seguradoras (Cnseg).

Segundo pesquisa elaborada pela entidade junto aos associados, as solicitações de indenizações cresceram mais de 43% em relação a um outro estudo divulgado em 19 de junho, quando os registros de seguros atingiram R$ 3,885 bilhões.

Apesar do valor a mais de R$ 1,71 bilhão, a Cnseg registra uma desaceleração nos pedidos de sinistros, indicando que os dados estão perto do valor final. Em quantidade, as seguradoras anotaram 57.045 avisos de sinistro desde o início de maio.

"As solicitações definidas como Outros [seguros] (empresarial, transporte, riscos diversos e riscos de engenharia) foram as que acusaram maior crescimento (65,3%). Foram 7.133 pedidos de indenizações, somando R$ 817,9 milhões", informou a confederação.

Em termos absolutos, a entidade registrou que o setor de Grandes Riscos aumentou em quase R$ 1,5 bilhão de um mês para outro, alcançando pagamentos superiores a R$ 2,8 bilhões. Ao todo, são 821 sinistros avisados.

"Para os próximos meses, é possível que tenhamos crescimento apenas nos pedidos de Grandes Riscos, que requerem processos mais demorados de avaliação de perdas, que envolvem vistorias minuciosas", afirmou o presidente da CNseg, Dyogo Oliveira. (Agência Brasil)

Paraná mantém tempo de 8h para abertura de empresas pelo 5º mês seguido

A Junta Comercial do Paraná (Jucepar) levou 8 horas e 31 minutos, em média, para a abertura de empresas no mês de julho. Essa marca é muito similar da alcançada no mês anterior (8h37) e mantém o Estado como o 2º mais rápido do País. O dado está no relatório da Jucepar divulgado na sexta-feira (2), a partir dos números da Redesim, do governo federal. Foram 6.757 solicitações processadas no mês passado.

O Paraná está à frente de Tocantins (9 horas e 13 minutos), Bahia (9 horas e 42 minutos), Pernambuco (11 horas e 56 minutos), Rio Grande do Sul (16 horas), Santa Catarina (24 horas), São Paulo (1 dia e 4 horas), Rio de Janeiro (1 dia e 6 horas) e Minas Gerais (1 dia e 13 horas). No Brasil, o tempo médio de abertura de empresas foi de 24 horas.

Julho foi o quinto mês consecutivo com a marca de 8 horas no Paraná e o quarto mês em que a Jucepar ocupa a 2ª posição do ranking nacional. Em janeiro de 2019, por exemplo, esse tempo era de 8 dias e 18 horas no Paraná.

Na liderança do ranking de julho está o Sergipe, com 5 horas e 37 minutos para o registro de uma nova empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Apesar do destaque, o Sergipe teve 12 vezes menos volume de processos para analisar do que o Paraná, com apenas 539 pedidos de abertura de empresas.

O tempo total de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas leva em consideração o tempo na etapa de viabilidade, na validação cadastral que os órgãos efetuam e na efetivação do registro, com a obtenção do CNPJ. Nesse cálculo não são considerados os tempos de inscrições municipais ou estaduais e nem a obtenção de licenças para o funcionamento do negócio.

Um destaque é o tempo de consulta e viabilidade do nome, que é o menor do ano, com apenas 3 minutos. Já o tempo médio de registro é de apenas 1h e 53 minutos no Paraná.

O presidente da Jucepar, Marcos Rigoni, afirma que essa posição do Paraná no ranking nacional é resultado do investimento que o governo estadual vem fazendo para tornar mais céleres os processos para o empresariado.

"Somos o terceiro estado com maior movimento no Brasil, atrás apenas de São Paulo e Minas Gerais. Desde o início do ano a Jucepar tem mantido um tempo médio de abertura de empresas abaixo de 10 horas, consistentemente, entre as primeiras posições do ranking nacional", diz Rigoni. "Este resultado demonstra nosso compromisso contínuo com a eficiência e agilidade nos processos, contribuindo para um ambiente empresarial mais favorável e competitivo no Paraná".

Nos últimos anos, o governo paranaense tem adotado uma série de ações que tornam mais rápido os serviços que o empreendedor precisa para abrir, reenquadrar e fechar empresas. Atualmente, todos os processos são digitais no Estado, o que o torna pioneiro na adoção de um sistema informatizado. O Empresa Fácil é um sistema online para abertura, alteração cadastral e encerramento de inscrição de empresas junto ao Cadastro Municipal, integrado à Rede SiM, que é de âmbito federal, estadual e municipal.

Em paralelo existe à disposição dos empresários o Descomplica Paraná, um programa que desburocratiza o processo de abertura de empresas e emissão de licenças e alvarás. Em 31 de janeiro deste ano começou a vigorar o Decreto nº 3.434 – mais conhecido como Decreto do Baixo Risco, que dispensa 771 atividades de licenciamentos nos órgãos públicos por serem considerados de baixo risco. (AENPR)

STF julga equiparação de licenças para mães biológicas e adotivas

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar na sexta-feira (2) uma ação protocolada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) para equiparar a licença-maternidade e a licença à adotante para mulheres.

A ação foi protocolada pela PGR em outubro de 2023 e pretende estender o tempo das licenças-maternidade e adotante previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regra da iniciativa privada, para as servidoras públicas, que são regidas pela Lei 8.112/1990, conhecida como Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar 75/1993, o Estatuto do Ministério Público.

Pela CLT, as mães biológicas e adotantes têm direito a 120 dias de licença, prazo que pode ser prorrogado por mais 60 dias em empresas que participaram do Programa Empresa Cidadã. As servidoras gestantes também podem tirar 120 dias, mas as adotantes só têm direito a 90. A licença para mulher adotante cai para 30 dias no Ministério Público.

Para PGR, o tratamento desigual em relação ao regime de contratação da mulher é inconstitucional.

"Entre os bens jurídicos tutelados pela licença-maternidade está a dignidade humana daquele que, pelo parto ou pela adoção, passa a integrar a família na condição de pessoa em desenvolvimento, titular e destinatária da construção da relação afetiva. Qualquer diferenciação que não se coadune com esse pressuposto há de ser reputada injusta e, por corolário, violadora da Constituição Federal", argumentou a procuradoria.

Ao votar sobre a questão, o relator do caso, ministro Alexandre de Moraes, atendeu ao pedido da PGR. Para o ministro, a diferenciação entre maternidade biológica e adotiva é inconstitucional.

"Os dispositivos impugnados estão em nítido confronto com os preceitos constitucionais invocados, especialmente o dever de proteção da maternidade, da infância e da família, e o direito da criança adotada à convivência familiar a salvo de toda forma de discriminação", afirmou o ministro.

O julgamento ocorre no plenário virtual da Corte, modalidade na qual os ministros inserem os votos no sistema eletrônico e não há deliberação presencial. A votação vai até a próxima sexta-feira (9). (Agência Brasil)

Moraes vota pela condenação de Fátima de Tubarão a 17 anos de prisão

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou na sexta-feira (2) pela condenação de Maria de Fátima Mendonça Jacinto a 17 anos de prisão. Conhecida como Fátima de Tubarão, em referência ao município catarinense, onde nasceu, ela participou dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

Fátima tem 67 anos e está presa desde janeiro de 2023, quando foi alvo de uma das fases da Operação Lesa Pátria, da Polícia Federal, que investiga os participantes e financiadores dos atos.

O voto de Moraes foi proferido durante julgamento virtual da ação penal na qual ela é ré pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, deterioração do patrimônio tombado e associação criminosa armada.

O ministro também entendeu que a acusada deve pagar R$ 30 milhões de forma solidária pelos prejuízos causados pela depredação da sede do Supremo, do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto.

Além de Moraes, o ministro Flávio Dino também votou pela condenação. O julgamento virtual será encerrado na sexta-feira (9). Faltam os votos de nove ministros.

No voto proferido, Moraes disse que Fátima de Tubarão invadiu o edifício-sede do STF, quebrou vidros, cadeiras, mesas e obras de arte e postou os atos nas redes sociais. Com base nos vídeos, ela foi identificada e presa pela Polícia Federal duas semanas após os atos golpistas.

"Em vídeo que circulou nas redes sociais, a denunciada é chamada por Fátima e identificada como uma moradora de Tubarão que estava ali quebrando tudo. A denunciada, por sua vez, grita e comemora, dizendo: 'É guerra'. Afirma, ainda, que teria defecado no banheiro da Suprema Corte, sujando tudo, e encerra a gravação bradando que vai pegar o Xandão", diz a decisão do ministro.

Pelas redes sociais, a defesa de Fátima afirmou que pretende esgotar todos os recursos previstos no regimento interno do STF contra a condenação. Os advogados também informaram que não descartam levar o caso para a Corte Interamericana de Direitos Humanos. (Agência Brasil)



Presidente Lula sanciona marco legal do hidrogênio verde

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, na sexta-feira (4), a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, chamado de hidrogênio verde, que pode alavancar a produção de energia no país, a partir de fontes limpas. O ato ocorreu em evento no Porto do Pecém, em São Gonçalo do Amarante, no Ceará.

Ao discursar, Lula ressaltou as potencialidades do Brasil para a transição energética e combate às mudanças climáticas. Ele cobrou novamente que os países mais ricos, que "historicamente" contribuíram mais para o aquecimento global com o uso de combustíveis fósseis e desmatamento, devem arcar com os maiores custos para preservação do meio ambiente.

"Quando eu vejo o pessoal falar de hidrogênio verde, de revolução de energia solar, eólica, biomassa, hidrogênio verde, eu fico pensando qual é o país do mundo que pode competir com o Brasil? Qual é o país do mundo que tem condições de competir com o nosso país nessa questão da transição energética? E nós ainda estamos aprendendo, porque uma das coisas que a gente vai fazer é cobrar do mundo rico que mande o crédito de carbono para nós, porque somos nós que temos floresta para preservar, eles já queimaram a deles, então ajude o que a gente está fazendo sequestrando carbono para o mundo ficar melhor", disse Lula.

O marco legal do hidrogênio verde institui o sistema brasileiro de certificação do hidrogênio e mecanismos de incentivo para aumentar a atratividade dos projetos para produção de energia. Serão R$ 18 bilhões em incentivos fiscais do governo, em 5 anos, com objetivo de descarbonizar a indústria e os transportes.

Segundo o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, o Brasil tem mais de R$ 200 bilhões em projetos de hidrogênio verde anunciados dentro do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), do governo federal.

De acordo com o Plano Decenal de Expansão de Energia 2031, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia, o Brasil tem potencial técnico para produzir 1,8 gigatonelada de hidrogênio por ano, sendo que aproximadamente 90% desse volume com uso de energias renováveis.

O ministro explicou que a ideia é trazer para o Brasil a tecnologia que associa a indústria de hidrogênio verde à produção de fertilizantes nitrogenados. Os gases nitrogênio e hidrogênio reagem entre si, produzindo amônia. "As plantas de hidrogênio vão fortalecer o setor de fertilizantes e reduzir a nossa dependência de importação", avalia. "Esse conjunto de políticas vai nos entregar um Brasil mais moderno e consolidar nossa liderança na transição energética global",acrescentou Alexandre Silveira.

Nitrogênio, fósforo e potássio são largamente usados pelo setor agrícola no país, sendo considerados essenciais para o fornecimento de um ou mais nutrientes para as plantações. O Brasil consome 8% de toda a produção mundial de fertilizantes, avaliada em 55 milhões de toneladas, mas importa 85% do insumo usado pelo agronegócio.

Nordeste

O Ceará deve se tornar o principal produtor de hidrogênio verde no país, tendo como hub uma usina no Porto do Pecém. No fim do ano passado, a Fortescue, uma das maiores mineradoras do mundo, com sede na Austrália, anunciou investimentos de US$ 5 bilhões em um projeto voltado para a produção de hidrogênio verde no Complexo Industrial e Portuário do Pecém. O projeto tem potencial para produzir 837 toneladas de hidrogênio verde por dia, com o uso de 2.100 megawatts de energia renovável.

Durante o evento, foram assinados documentos ligados à infraestrutura e ao desenvolvimento regional, como a ordem de serviço para o início das obras da Ferrovia Transnordestina, no trecho entre Quixeramobim e Quixadá, no Ceará. A expectativa da concessionária é terminar a obra até 2026, ligando o interior do Piauí aos portos do Pecém, no Ceará, e de Suape, em Pernambuco. O interior do Piauí, junto com as divisas do Maranhão, Tocantins e Bahia, região conhecida como Matopiba, é forte na produção agrícola e será beneficiada com o empreendimento.

O presidente Lula reforçou o seu compromisso com o desenvolvimento do Nordeste. "Quero tornar o Brasil igual, o Nordeste, o Norte do país, o Centro-Oeste ficarem com as mesmas possibilidades dos outros estados, que têm mais tecnologia, que têm mais infraestrutura, que ao longo da vida receberam mais recursos", disse.

Lula também assinou uma medida provisória alterando a lei do Programa Nacional de Mobilidade Verde e Inovação (Mover), que visa a descarbonização da frota automotiva do país. O texto trata da importação de peças, visando incremento da eficiência energética, do desenvolvimento estrutural e da disponibilidade de tecnologias assistidas à direção dos veículos comercializados no país.

O presidente também sancionou a lei que autoriza o governo a criar o Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS), por medida institucional, para o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O objetivo do FIIS é assegurar recursos para o financiamento de empreendimentos em segmentos como saúde, educação e segurança pública.

Por fim, Lula assinou decreto que aprova o regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), permitindo a adaptação do regulamento a diretrizes do Novo PAC.

Hidrogênio verde

Aprovada em julho no Congresso, a nova legislação estabelece diretrizes para a produção, transporte e uso do hidrogênio verde e, ainda, institui uma certificação voluntária e incentivos federais tributários para essa indústria. Por 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2025, o governo vai suspender a incidência do PIS/Pasep e da Cofins, inclusive na compra ou importação de máquinas, instrumentos e materiais de construção destinados a projetos de hidrogênio verde. O benefício poderá ser usado ainda para os bens alugados.

O hidrogênio é um gás combustível inflamável que ganhou maior interesse em razão do risco de segurança energética pelo qual passou o continente europeu no cenário da guerra da Rússia na Ucrânia, uma vez que boa parte dos países da Europa depende do gás exportado pela Rússia. A produção de hidrogênio requer o uso de muita energia, em especial para retirar, por hidrólise, o hidrogênio que é encontrado na água.

Para ter o selo verde, é fundamental que o hidrogênio seja produzido e transportado sem o uso de combustíveis fósseis ou de outros processos prejudiciais ao meio ambiente. Por isso, é considerado o combustível do futuro.

A denominação hidrogênio verde ocorre quando a eletricidade usada na eletrólise da água vem de fontes de energia renováveis como eólica, fotovoltaica e hidrelétrica. O hidrogênio verde pode ser gerado a partir da produção de biocombustíveis, como etanol ou biomassas (resíduos agrícolas ou florestais); de fontes renováveis (eólica, solar fotovoltaica e hidráulica); de energia nuclear; do sequestro e uso de carbono, pela retirada de gás carbônico da atmosfera para ser transformado em oxigênio; da extração do solo; entre outros. (Agência Brasil)

Ecad distribuiu R$ 817,6 milhões em direitos autorais no 1º semestre

Mais de 315 mil compositores, intérpretes, músicos, editores e produtores fonográficos receberam, no primeiro semestre deste ano, R$ 817,6 milhões em direitos autorais, aumento de 31% em comparação ao mesmo período de 2023. A informação foi divulgada na sexta-feira (2) pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad).

Os segmentos relacionados à música no mercado audiovisual impulsionaram a distribuição dos rendimentos em direitos autorais de execução pública. Quarenta e sete por cento do total distribuído foram provenientes dos segmentos de TV's aberta e fechada (29%), *streaming* (transmissão de conteúdos *online*) de vídeo (14%) e cinema (4%).

A superintendente executiva do Ecad, Isabel Amorim, assegurou que os resultados apontam a relevância do audiovisual, mercado em que o consumo digital via *streaming* cresce com as novas produções cinematográficas e chegada de novas plataformas de vídeo e áudio.

"Ele tem sido de fundamental importância para quem vive da música. Com empenho de nossas equipes, avançamos nas negociações de contratos e do pagamento dos direitos conexos para remunerar intérpretes, músicos e produtores fonográficos, além do direito de autor. Tanto que tivemos as primeiras distribuições de direitos autorais da Apple TV e do Kwai neste primeiro semestre, com os acordos de direitos conexos, o que mostra que estamos no caminho certo". Isabel acredita, entretanto, que ainda há muito a avançar porque não são todas as empresas e plataformas digitais que reconhecem os direitos conexos.

Tiveram também participação relevante nos resultados do Ecad, no primeiro semestre deste ano, os segmentos de rádio (16%), shows (13%) e *streaming* de áudio (11%).

Distribuição

Do montante de valores distribuídos em direitos autorais de janeiro a junho, 78% foram destinados aos detentores de direito autoral (compositores e editores) e 22% para os direitos conexos (intérpretes, músicos e produtores fonográficos). Os compositores e artistas nacionais receberam em torno de 75% dos valores distribuídos, enquanto os estrangeiros ficaram com 25%.

Na divisão por categorias de titulares de música nacionais e estrangeiros, aproximadamente 50% dos valores foram destinados a autores, 28% a editores, 10% para produtores fonográficos, 10% para intérpretes e 2%, músicos.

No primeiro semestre de 2024, o Ecad distribuiu mais de R$ 107 milhões em direitos autorais no segmento de shows a compositores, alta de 22% em comparação a 2023. Apesar desse crescimento em termos de direitos autorais, o número de 'shows' processados pelo Ecad este ano, em que os promotores entregaram os roteiros musicais, mostrou queda de 27%. De janeiro a junho de 2024, foram processados 14.596 shows realizados no país, contra 19.951 shows, em igual período de 2023.

Para o Ecad, o mercado de shows é fundamental para quem vive da música, em especial para os autores que têm suas músicas tocadas em eventos e festivais no país. De acordo com Isabel Amorim, essa é uma forma de os autores receberem por suas criações musicais, já que nem sempre sobem aos palcos e, por isso, não recebem o cachê musical, que é destinado às apresentações musicais de artistas e bandas.

Campanha

Com o objetivo de apoiar a classe artística, o Ecad está intensificando campanha com as empresas patrocinadoras de festivais, para conscientizá-las de que associar sua marca a um festival ou evento inadimplente com os direitos autorais de música pode impactar negativamente sua reputação.

Isabel Amorim citou a Lei dos Direitos Autorais (9.610/98) e reforçou que o objetivo do Ecad é convidar as marcas para que reforcem o compromisso com a responsabilidade social e com o alto investimento que fazem na música. "Como as empresas procuram estar sempre alinhadas e comprometidas aos princípios ESG (ambiental, social e governança), é importante que verifiquem se os eventos que patrocinam cumprem com a legislação brasileira, que dá aos compositores e artistas o direito de receber por suas criações musicais", indicou a superintendente do Ecad. (Agência Brasil)

ATAS / BALANÇOS / EDITAIS / LEILÕES

M.A.R. Sevilha Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF: 20.117.001/0001-28 - NIRE: 35228319578

Resolução de Sócios

Pelo presente instrumento particular: **(1) Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Benx")**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 10.308.689/0001-70, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35222635109, em 14/08/2008, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sergio Amaral Alves,** RG 2.738.750-SSP-BA, CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP:04548-004; **(2) Borgonha Participações S.A. ("Borgonha")**, sociedade por ações com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 26.589.860/0001-04, com seus atos construtivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530049777-5, em 23/11/2016, neste ato representada por seus Diretores **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sérgio Amaral Alves**, RG 2.738.750-SSP/BA e CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP; e **(3) M.A.R. Padova Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. ("M.A.R. Padova")**, sociedade empresária limitada com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 30.635.815/0001-08, com seus atos construtivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235269271, em 06/06/2018, neste ato representada por seus Diretores **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP04548-004; e **João Antônio Mattei**, RG 12.179.938 SSP/SP, CPF 046.959.908-14, residente e domiciliado em Barueri/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº1340, 2º andar, São Paulo/SP; Únicas atuais sócias da sociedade empresária limitada **M.A.R. Sevilha Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 20.117.001/0001-28, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35228319578, ("Sociedade"). Resolvem, por unanimidade, sem quaisquer reservas: **(i)** Nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei 10.406/2002, aprovar a redução o capital social da Sociedade de R$ 10.220.000,00 para R$ 1.620.000,00, com uma redução efetiva de R$ 8.600.000,00, mediante o cancelamento de 8.600.000 quotas. **(ii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 1.720.000 quotas integralizadas ao sócio **Benx**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.720.000,00; **(iii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 6.020.000 quotas integralizadas à sócia **Borgonha**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 6.020.000,00; **(iv)** Aprovar o pagamento do reembolso de 860.000 quotas integralizadas à sócia **M.A.R Padova**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 860.000,00; **(v)** As sócias quotistas promoverão a publicação da presente ata no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais (artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002). Estando assim, justos e acordados, os sócios firmam a presente resolução em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 30/07/2024. **Sócios: Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves); **Borgonha Participações S.A.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves); **M.A.R. Padova Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.** (Carlos Alberto Bueno Netto e João Antônio Mattei).

www.jornalodiasp.com.br

M.A.R. Roterdã Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF: 20.391.581/0001-47 - NIRE: 35228436965

Resolução de Sócios

Pelo presente instrumento particular: **(1) Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Benx")**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 10.308.689/0001-70, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35222635109, em 14/08/2008, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sergio Amaral Alves,** RG 2.738.750-SSP-BA, CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP:04548-004; **(2) Borgonha Participações S.A. ("Borgonha")**, sociedade por ações com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 26.589.860/0001-04, com seus atos construtivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530049777-5, em 23/11/2016, neste ato representada por seus Diretores **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sérgio Amaral Alves**, RG 2.738.750-SSP/BA e CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP; Únicas atuais sócias da sociedade empresária limitada **M.A.R. Roterdã Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 20.391.581/0001-47, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 3522843696-5, ("Sociedade"). Resolvem, por unanimidade, sem quaisquer reservas: **(i)** Nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei 10.406/2002, aprovar a redução o capital social da Sociedade de R$ 5.420.424,00 para R$ 1.920.424,00, com uma redução efetiva de R$ 3.500.000,00, mediante o cancelamento de 3.500.000 quotas. **(ii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 3.500.000 quotas integralizadas à sócia **Borgonha**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 3.500.000,00; **(iii)** As sócias quotistas promoverão a publicação da presente ata no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais (artigo 1.084, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002). Estando assim, justos e acordados, os sócios firmam a presente resolução em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 30/07/2024. **Sócios: Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves); **Borgonha Participações S.A.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).

M.A.R. Lisboa Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ 20.391.555/0001-19 - NIRE 35228436981

Resolução de Sócios

Pelo presente instrumento particular: **(1) Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Benx")**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob nº 10.308.689/0001-70, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35222635109, em 14/08/2008, neste ato representada por seus Diretores, **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG nº 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sergio Amaral Alves,** RG 2.738.750-SSP-BA, CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP:04548-004; **(2) Borgonha Participações S.A. ("Borgonha")**, sociedade por ações com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 26.589.860/0001-04, com seus atos construtivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530049777-5, em 23/11/2016, neste ato representada por seus Diretores **Carlos Alberto Bueno Netto**, RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sérgio Amaral Alves**, RG 2.738.750-SSP/BA e CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP; Únicas atuais sócias da sociedade empresária limitada **M.A.R. Lisboa Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.,** com sede em São Paulo/SP, CNPJ 20.391.555/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 3522843698-1 (Sociedade"); Resolvem, por unanimidade, sem quaisquer reservas: **(i)** Nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei 10.406/2002, aprovar a redução o capital social da Sociedade de R$1.000.000,00 para R$1.000,00, com uma redução efetiva de R$999.000,00, mediante o cancelamento de 999.000 quotas. **(ii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 507.492 quotas integralizadas ao sócio **Benx**, em moeda corrente nacional, no valor de R$507.492,00; **(iii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 491.508 quotas integralizadas à sócia **Borgonha**, em moeda corrente nacional, no valor de R$491.508,00; **(iv)** As sócias quotistas promoverão a publicação da presente ata no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais (artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002). Estando assim, justos e acordados, os sócios firmam a presente resolução em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 30/07/2024. **Sócios: Benx Empreendimentos Imobiliários Ltda.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves); **Borgonha Participações S.A.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).

M.A.R. Manchester Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/MF: 20.391.606/0001-02 - NIRE: 35228436949

Resolução de Sócios

Pelo presente instrumento particular: **(1) Borgonha Participações S.A. ("Borgonha"),** sociedade com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 26.589.860/0001-04, com seus atos construtivos arquivados na JUCESP sob NIRE 3530049777-5, em 23/11/2016, neste ato representada por seus Diretores **Carlos Alberto Bueno Netto,** RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e **Luciano Sérgio Amaral Alves,** RG 2.738.750-SSP/BA e CPF 297.352.545-49, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1.340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, São Paulo/SP; **(2) BNI Empreendimentos e Participações S.A. ("BNI")**, empresa brasileira, sociedade empresária organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede no Município de São Paulo/SP, CNPJ 08.113.807/0001-42, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.300.331.397, em sessão de 31/05/2006, neste ato representada por seu administrador **Carlos Alberto Bueno Netto,** RG 29.418.034-5, CPF 293.661.498-80, e por seu procurador **Luciano Sergio Amaral Alves,** RG 2.738.750-SSP-SP, CPF 297.352.545-49; ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1340, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-000; Únicas atuais sócias da sociedade empresária limitada **M.A.R. Manchester Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 20.391.606/0001-02, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35228436949, ("Sociedade"). Resolvem, por unanimidade, sem quaisquer reservas: **(i)** Nos termos do Artigo 1.082, II, da Lei 10.406/2002, aprovar a redução o capital social da Sociedade de R$ 13.850.000,00 para R$ 1.050.000,00, com uma redução efetiva de R$ 12.800.000,00, mediante o cancelamento de 12.800.000 quotas. **(ii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 9.600.000 quotas integralizadas ao sócio **Borgonha**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 9.600.000,00; **(iii)** Aprovar o pagamento do reembolso de 3.200.000 quotas integralizadas à sócia **BNI**, em moeda corrente nacional, no valor de R$ 3.200.000,00; **(iv)** As sócias quotistas promoverão a publicação da presente ata no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e a sua averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, para que se produzam os devidos efeitos legais (artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002). Estando assim, justos e acordados, os sócios firmam a presente resolução em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 30/07/2024. **Sócios: Borgonha Participações S.A.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves); **BNI Empreendimentos e Participações S.A.** (Carlos Alberto Bueno Netto e Luciano Sergio Amaral Alves).

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0016397-34.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Beneficente São Camilo. Executado: Sokiti Adaniya. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0016397-34.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER SOKITI ADANIYA, CPF 426.821.578-66, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.896,56 (setembro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2024. 03 e 06 / 08 / 2024

Interligação Elétrica Ivaí S.A.

CNPJ nº 28.052.123/0001-95 - NIRE 35.3.0050526-3

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29/04/2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2024, às 16h, por meio eletrônico, tendo como referência a sede da Companhia, em São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Erica Barbeiro Travassos para secretariá-lo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. Presente, também, a Diretora Executiva de Finanças, Sra. Carisa Santos Portela Cristal, para prestar esclarecimentos, na forma do §1° do Art. 134 da Lei das S.A.s. **Deliberações: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.** Tomadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas, as acionistas aprovaram, por unanimidade, sem reserva, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023. **(ii) Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31/12/2023. ii.1.** Tendo em vista o investimento de R$ 151.566.904,90 previsto para o exercício de 2024, as acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, aprovar o orçamento de capital, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas. **ii.2.** Considerando que no exercício social findo em 31/12/2023, a Companhia registrou o lucro líquido ("Lucro Líquido") atribuído no montante de R$ 195.377.052,03, conforme evidenciado na demonstração de resultados constantes das demonstrações financeiras da Companhia, as acionistas aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade: **(a)** Destinar a importância de R$ 9.768.852,60 à conta de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/76; **(b)** Distribuir, a título de dividendos mínimos obrigatórios, o montante de R$ 46.402.049,86, podendo o pagamento ocorrer em parcelas, conforme disponibilidade de caixa, não ultrapassando o exercício de 2023; e **(c)** Destinar a importância de R$ 139.206.149,57 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item "ii.1" supra. **(iii) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia.** Os acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, com fulcro no artigo 152 da Lei n° 6.404/86, não fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o período de maio de 2024 a abril de 2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa (Fábio Antunes Fernandes - Presidente e Erica Barbeiro Travassos - Secretária), pelos acionistas presentes TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (p.p. Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Rui Chammas e Carisa Santos Portela Cristal) e pela Diretora Executiva de Finanças, Carisa Santos Portela Cristal. Erica Barbeiro Travassos - Secretária. **JUCESP** nº 213.157/24-0 em 28/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 23 de julho de 2024, às 10h00, na sede da **Planova Planejamento e Construções S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, Sala 83, Centro, CEP 06.401-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação diante da presença de sua única acionista, representante da totalidade do capital social, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei 6.404/76"), qual seja a **Krasis Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913 - 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.425.560/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300435443, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados ("Acionista"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Porto Facchini, que convidou o Sr. Sérgio Macedo Facchini para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** No âmbito da distribuição pública, com melhores esforços de colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da Série Única da 338ª Emissão da **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), de acordo com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430/22") e a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente), o acionista da Companhia se reuniu para apreciar, discutir e deliberar sobre a: **(a)** aprovação da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia, no valor de R$ 40.505.000,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil reais), para colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio da "*Escritura Particular da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Planova Planejamento e Construções S.A*" ("Escritura de Emissão de Debêntures") a ser celebrada entre a Companhia, a Securitizadora e, na qualidade de fiadoras, a Acionista e a **Planova Infraestrutura Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913 - 9º andar, Sala 05, Itaim Bibi, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob o nº 32.965.375/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.602.711.184 ("Planova Infraestrutura", e, quando em conjunto com a Acionista, "Fiadoras"); **(b)** aprovação da outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido); **(c)** a autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores celebrarem a Escritura de Emissão de Debêntures e firmarem todos os demais instrumentos que se façam necessários à concretização da Emissão e da Oferta ("Documentos da Operação") e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta , incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Acionista decidiu, sem quaisquer restrições, aprovar o quanto segue: **(a)** A Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, mediante subscrição privada, de acordo com as condições e características a seguir descritas: **(i) Número da Emissão**: 7ª (sétima) emissão de Debêntures da Companhia; **(ii) Séries**: a Emissão será realizada em série única; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R$ 40.505.000,00 (quarenta milhões, quinhentos e cinco mil reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado o montante mínimo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Montante Mínimo"); **(iv) Procedimento de Colocação**: as Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, de forma que não estão sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e da Resolução CVM nº 160; **(v) Quantidade e Valor Nominal Unitário**: serão emitidas 40.505 (quarenta mil, quinhentas e cinco) Debêntures, observado o Montante Mínimo. O valor nominal unitário de cada Debênture será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão; **(vi) Data de Vencimento das Debêntures:** 18 de julho de 2029; **(vii) Espécie**: as Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 85, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(viii) Forma e Conversibilidade**: as Debêntures não serão conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedade por Ações; **(ix) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"); **(x) Garantias Reais**: em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia e as Fiadoras relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos dos Documentos da Operação, o que inclui, mas não se limita a, o pagamento do Valor Total da Emissão, assim como os Juros Remuneratórios, penalidades moratórias, seguros, prêmios, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, despesas com a excussão de garantias, honorários advocatícios, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pela Debenturista, dos valores a ela devidos nas condições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures e dos demais Documentos da Operação ("Obrigações Garantidas"), será constituída, adicionalmente à Fiança abaixo descrita, em favor da Securitizadora, na qualidade de Debenturista, pela Companhia, a cessão fiduciária **(i)** dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes do "*Contrato de Empreitada para Execução de Obra, Fornecimento, Montagem e Comissionamento para a Implantação de Linhas de Transmissão*" ("Contrato de Empreitada"), celebrado entre a Companhia e a **EKTT 9 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala P, Jardim Nova America, CEP 13.053-024, inscrita no CNPJ sob o nº 28.438.777/0001-51 ("EKTT 9"), em 24 de fevereiro de 2023, pelo qual a EKTT 9 contratou a Companhia para a construção das linhas de transmissão de energia da Linha de Transmissão 500kV Arinos 2 – Paracatu 4 (C1 e C2), de acordo com as especificações técnicas e anexos que constaram no Contrato de Empreitada ("Projeto de Construção de Linha de Transmissão"), compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber todos e quaisquer valores que efetivamente sejam devidos e exigíveis e pendentes de pagamento pela EKTT 9 à Companhia, incluindo o direito a receber todas as indenizações em eventual rescisão do Contrato de Empreitada ("Direitos Creditórios"), **(ii)** bem como de todos e quaisquer recursos recebidos, mantidos e/ou depositados na conta vinculada ao patrimônio separado dos CRI, em decorrência dos Direitos Creditórios, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária (sendo que (i) e (ii) em conjunto, "Créditos Cedidos Fiduciariamente"), nos termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente). **(xi) Garantia Fidejussória**: a fiança que será outorgada pelas Fiadoras através da aposição da assinatura de seus representantes legais na Escritura de Emissão de Debêntures, onde firmarão a obrigação, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas de forma irrevogável e irretratável, renunciando, no ato, expressamente aos benefícios de ordem, direitos e/ou faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"), responsabilizando-se, solidariamente com a Companhia, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas ("Fiança" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias"); **(xii) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária"); **(xiii) Juros Remuneratórios**: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração" ou "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração é calculada de acordo com a fórmula apresentada na Escritura de Emissão de Debêntures; **(xiv) Amortização Programada**: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, Amortização Antecipada Compulsória, Amortização Antecipada Facultativa, Resgate Antecipado Compulsório ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado, conforme previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, a partir do 10º (décimo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo calculado nos termos da fórmula na Escritura de Emissão de Debêntures, cujo resultado será apurado pela Securitizadora ("Amortização Programada"); **(xv) Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, Amortização Antecipada Compulsória, Amortização Antecipada Facultativa, Resgate Antecipado Compulsório ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração será paga conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo I à Escritura de Emissão de Debêntures ("Datas de Pagamento"); **(xvi) Resgate Antecipado Facultativo**: A partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data da Emissão (inclusive), ou seja, agosto de 2025 (inclusive), a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a amortização antecipada facultativa do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou seu saldo, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Antecipada Facultativa") e/ou o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), sendo este mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, observado que, em ambos os casos, incidirá prêmio de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) sobre o valor objeto de pagamento, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures em anos ("Prêmio"); **(xvii) Amortização Antecipada Compulsória**: A partir da presente data e até a integral liquidação dos CRI, as Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente, de forma compulsória, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, com a consequente amortização antecipada dos CRI, ou resgatadas extraordinariamente, de forma compulsória, com o consequente resgate antecipado dos CRI, nas seguintes hipóteses ("Amortização Antecipada Compulsória" e "Resgate Antecipado Compulsório", respectivamente): (i) Caso seja constatado um Evento de Retenção Parcial por, pelo menos, 2 (dois) meses consecutivos ou por, pelo menos, 5 (cinco) meses não consecutivos, até a Data de Vencimento, a Securitizadora deverá direcionar o montante equivalente ao somatório dos valores retidos no mês imediatamente anterior e do Valor da Retenção em caso de Desenquadramento da Razão de Garantia Mínima 1 (conforme definido nos documentos da Emissão) à Amortização Extraordinária Compulsória; e (ii) Caso seja constatado, a qualquer momento, um Evento de Retenção Total, a Securitizadora deverá direcionar o Valor da Retenção em caso de Desenquadramento da Razão de Garantia Mínima 2 (conforme definido nos documentos da Emissão) à Amortização Extraordinária Compulsória ou ao Resgate Antecipado Compulsório, conforme aplicável; **(xviii) Encargos Moratórios:** ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração e/ou do resgate e/ou do vencimento antecipado das Debêntures e/ou pagamento do Valor Nominal Unitário, os débitos em atraso e não pagos pela Companhia, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, tendo por base 21 (vinte e um) Dias Úteis ao mês, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"); **(xix) Destinação de Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, diretamente pela Companhia para o cumprimento das obrigações que esta assumiu no âmbito do **Consórcio Águas Limpas**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. José Estima Filho, nº 16, Parque Santa Barbara, CEP 04.960-020, inscrito no CNPJ sob o nº 17.121.585/0001-09 ("Consórcio Águas Limpas") para, observado o cronograma indicativo da destinação de recursos a ser previsto no Anexo II.2 à Escritura de Emissão de Debêntures ("Cronograma Indicativo"), bem como a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Projetos de Urbanização (conforme abaixo definido), construção dos projetos de urbanização: (a) da área denominada *Jardim Tancredo*, localizada no Lote 03, 250, Jardim Tancredo/SP, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 256.726, 420.090 e 420.091 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Projeto Jardim Tancredo"); (b) da área denominada *Chácara Flórida*, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 369.415, 18.023, 18.024, 54.125, 54.126, 54.127, 56.773, 56.770, 56.771, 57.098, 58.327, 58.344, 58.354, 58.345, 58.346, 58.347, 58.335, 58.336, 58.338, 58.339, 58.340, 58.350, 58,351, 58.353, 58.377, 80.705, 80.786, 96.171, 96.172, 97.998, 97.999, 98.000, 98.001, 98.002, 98.003, 98.012, 268.654 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Projeto Chácara Flórida"); e (c) das demais áreas que venham a ser indicadas no Anexo II à Escritura de Emissão de Debêntures, que compreendem áreas degradadas, favelas e/ou loteamentos precários ("Projetos Adicionais" e, quando em conjunto com o Projeto Jardim Tancredo e com o Projeto Chácara Flórida, os "Projetos de Urbanização"), desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação ("SEHAB"), cuja contratação foi realizada nos termos da Licitação Pública nº 2011-0.200.999-3, do *Edital de Concorrência nº 03/12/2012 - SEHAB* e do *Contrato nº 028/2012*; **(xx) Vencimento Antecipado Automático**: independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Especial de Investidores dos CRI, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão de Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, das hipóteses listadas na cláusula 4.26.1. da Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"); **(xxi) Vencimento Antecipado Não Automático**: sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora deverá, se assim decidido pelos Titulares dos CRI, declarar o vencimento antecipado das Debêntures, conforme decisão tomada na Assembleia Especial de Investidores dos CRI que deliberar sobre a declaração de seu vencimento antecipado não automático, mediante a ocorrência das hipóteses listadas na cláusula 4.26.2. da Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático", em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático listadas na cláusula 4.26.1 Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipótese(s) de Vencimento Antecipado(s)"); **(xxii) Demais Condições**: as demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão das Debêntures. **(b)** A aprovação da outorga da Cessão Fiduciária em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas, observado que esta poderá ser outorgada com a sua eficácia condicionada à verificação da obtenção de anuência prévia junto à EKTT 9, ou sua controladora, nos termos previstos no Contrato de Empreitada, de acordo com o artigo 125 do Código Civil; **(c)** A autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores formalizarem os Documentos da Operação e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** A ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **6. Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas**: Mesa: Ricardo Porto Facchini - Presidente; Sérgio Macedo Facchini - Secretário. Acionista: **Krasis Participações S.A.** (CNPJ/ME nº 11.425.560/0001-04). Certifico que a presente é cópia autêntica e fiel da ata original lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 23 de julho de 2024. **Mesa de Trabalho: Ricardo Porto Facchini** - Presidente, **Sérgio Macedo Facchini** - Secretário. Acionista: **Krasis Participações S.A.**, **(Por seus Diretores Sérgio Macedo Facchini e Ricardo Porto Facchini)**. **Nome: Sérgio Macedo Facchini - CPF: 298.449.168-87 - Cargo: Diretor Presidente**, **Nome: Ricardo Porto Facchini - CPF: 303.895.768-24 - Cargo: Diretor**. Visto do advogado: Gisele Alves Ribeiro de Souza - OAB/SP nº 408.298. JUCESP - Protocolo nº 2.165.081/24-5 em 02/08/2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005936-89.2017.8.26.0008A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a METALCAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:55.126.114/0001-74, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Alexandre Dantas Fronzaglia. Encontrando-se a executada em lugar incerto e nãosabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da PENHORA efetuada no rosto dos autos do processo nº 0027509-85.1998.4.03.6100, que tramita pela 5ª Vara Cível Federal de São Paulo, do valor de R$ 45.751,15 - atualizado até 01/02/2023. Por intermédio do qual fica intimada de seu inteiro teor para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente,nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a penhora o valor será levantado em favor da parte exequente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.

CNPJ/MF nº 08.505.736/0001-23 - NIRE: 35.300.342.623

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 02/08/2024

Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 02/08/2024, na sede social, aprovou por unanimidade: **(i)** a 5ª emissão de 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor total de R$ 200.000.000,00, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com registro automático, nos termos da Resolução CVM 160; **(ii)** autorização à diretoria para praticar atos necessários à efetivação da emissão; e **(iii)** ratificação de atos anteriores relacionados à emissão. São Paulo/SP, 02 de agosto de 2024. **Mesa:** You Ta Ma - Presidente. Thamirez Cupola Ganino - Secretária. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, expede o EDITAL DE CITAÇÃO, referente à usucapião administrativo, prenotado sob nº 920.918 em 06 de junho de 2024 a requerimento de INGEBORG CHRISTINA CASPARI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 4.537.932-SSP/SP e CPF nº 056.045.568-10, residente e domiciliada na Avenida Miruna nº 250, apartamento 41, CEP: 04084-001, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, terceiros eventualmente interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores e aos senhores e também aos titulares de domínio, sendo elas: INGEBORG CHRISTINA CASPARI, CLAUDIA RENATA CASPARI, CARIN CLARISSA CASPARI E CATHARINA CARLA CASPARI, qualificadas naquela matrícula, à pedido do Dr. Claudio Costa Vieira Amorim Junior, advogado neste procedimento administrativo, que a autora acima qualificada, requerer a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.071 da Lei 6.015/73, incluído pela Lei 13.105/15 e provimento 149/2023 da CNJ, visando à declaração de domínio sobre o apartamento nº 41 do Edifício Miruna, situado na Avenida Miruna nº 250, esquina com a Alameda dos Nhambiquaras, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 2.132, deste Registro, alegando e comprovando posse mansa e pacifica há 42 anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do artigo 16 do provimento 149/2023 da CNJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2024. INGEBORG CHRISTINA

PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 47.383.971/0001-21 - NIRE 35.300.322.614

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10h00, na sede da **Planova Planejamento e Construções S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 226, Sala 83, Centro, CEP 06.401-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação diante da presença de sua única acionista, representante da totalidade do capital social, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei 6.404/76"), qual seja a **Krasis Participações S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913 - 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.425.560/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300435443, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados ("Acionista"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo Porto Facchini, que convidou o Sr. Sérgio Macedo Facchini para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** No âmbito da distribuição pública, com melhores esforços de colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª e 2ª Séries da 317ª Emissão da **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), de acordo com a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("Lei 14.430/22") e a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta" e "Operação de Securitização", respectivamente), o acionista da Companhia se reuniu para apreciar, discutir e deliberar sobre a: **(a)** aprovação da 6ª (sexta) emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia, no valor de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo certo que R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) equivalem à 1ª Série e R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), à 2ª Série, para colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio da "Escritura Particular da 6ª Emissão de *2 (duas) Séries, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Planova Planejamento e Construções S.A."* ("Escritura de Emissão de Debêntures") a ser celebrada entre a Companhia, a Securitizadora e, na qualidade de fiadora, a Acionista; **(b)** aprovação da outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido); **(c)** a autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores celebrarem a Escritura de Emissão de Debêntures e firmarem todos os demais instrumentos que se façam necessários à concretização da Emissão e da Oferta ("Documentos da Operação") e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, o Acionista decidiu, sem quaisquer restrições, aprovar o quanto segue: **(a)** A Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, mediante subscrição privada, de acordo com as condições e características a seguir descritas: **(i) Número da Emissão**: a presente Escritura de Emissão de Debêntures representa a 6ª (sexta) emissão de Debêntures da Emissora; **(ii) Séries**: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão é de R$ 50.000.000,00 (vinte milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo certo que R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) equivalem ao valor de emissão das Debêntures da 1ª Série e R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) equivalem ao valor de emissão das Debêntures da 2ª Série, observado o montante mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Montante Mínimo"); **(iv) Procedimento de Colocação**: as Debêntures serão objeto de colocação privada e sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição, de forma que não estão sujeitas ao artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 e da Resolução CVM nº 160; **(v) Quantidade e Valor Nominal Unitário**: serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, sendo 15.000 (quinze mil) Debêntures da 1ª Série e 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures da 2ª Série, observado o Montante Mínimo. O valor nominal unitário de cada Debênture será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão. **(vi) Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série:** 08 de abril de 2026; **(vii) Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série:** 06 de abril de 2029; **(viii) Espécie**: as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 85, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(ix) Forma e Conversibilidade**: as Debêntures não serão conversíveis em ações, nos termos do artigo 57 da Lei das Sociedade por Ações; **(x) Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (ii) em caso de integralizações das Debêntures em Datas de Integralizações posteriores, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização"). **(xi) Garantias Reais**: em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia e pela Fiadora relativas às Debêntures, o que inclui o pagamento do Valor Total da Emissão, assim como a Remuneração, penalidades moratórias, seguros, prêmios, despesas, custas e emolumentos devidos pela cobrança da dívida, despesas, inclusive despesas com a excussão de garantias, honorários advocatícios, e qualquer obrigação pecuniária incorrida para a plena satisfação e recebimento, pelos debenturistas, dos valores a ela devidos nas condições constantes da Escritura de Emissão de Debêntures ("Obrigações Garantidas"), será constituída, adicionalmente à Fiança abaixo descrita, em favor da Securitizadora, na qualidade de Debenturista, a cessão fiduciária **(i)** dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes do "Contrato *'Turn-Key Lump Sum'* de Engenharia Executiva, Fornecimento, Gerenciamento de Fornecimentos e Construção de Linhas de Transmissão" ("Contrato de Construção de Linhas de Transmissão"), celebrado entre a Emissora e a **ASA BRANCA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5.064, Agronômica, CEP 88.025-255, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.154/0001-49 ("Engie"), em 31 de janeiro de 2024, pelo qual a Engie contratou a Companhia para a implantação de todas as instalações necessárias à implantação do escopo do edital, permitindo a transmissão de energia pela Engie, por meio dos equipamentos de medição, proteção, supervisão e controle, respectivas entradas de linha, seus equipamentos terminais de manobra, módulos de interligação de barras, proteção, supervisão e controle, telecomunicações e todos os demais equipamentos, serviços e facilidades necessários à prestação do serviço de transmissão, enfim, tudo o que for necessário para conexão e transmissão de energia da LT 500kV Medeiros Neto II – João Neiva 2 C2 e da LT 500kV João Neiva 2 – Viana 2 C2, de acordo com as especificações técnicas e anexos que constaram no Contrato de Construção de Linhas de Transmissão ("Projeto de Construção de Linha de Transmissão"), compreendendo, mas não se limitando ao direito de receber na Conta Escrow todos e quaisquer valores que efetivamente sejam devidos e exigíveis e pendentes de pagamento pela Engie à Companhia, incluindo o direito a receber todas as indenizações em eventual rescisão do Contrato de Construção de Linhas de Transmissão, **(ii)** bem como de todos e quaisquer recursos recebidos, mantidos e/ou depositados nas Conta Escrow, com a finalidade de arrecadação dos direitos creditórios acima mencionados, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), nos termos e condições previstos no *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças"*, a ser celebrado, nesta data, entre a Companhia e a Debenturista ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente). **(xii) Garantia Fidejussória**: a fiança que será outorgada pela Acionista através da aposição da assinatura de seus representantes legais na Escritura de Emissão de Debêntures, onde firmará a obrigação, na qualidade de fiador e principal pagador, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas de forma irrevogável e irretratável, renunciando, no ato, expressamente aos benefícios de ordem, direitos e/ou faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"), responsabilizando-se, solidariamente com a Companhia, pelo fiel e exato cumprimento de todas as Obrigações Garantidas ("Fiança" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias"). **(xiii) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente ("Atualização Monetária"). **(xiv) Juros Remuneratórios**: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa", e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração" ou "Juros Remuneratórios"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração é calculada de acordo com a fórmula apresentada na Escritura de Emissão de Debêntures. **(xv) Amortização Programada**: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado, conforme previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, a partir do 7º (sétimo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, enquanto o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado, conforme previsto no Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures, mensalmente, a partir do 13º (décimo terceiro) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo calculado nos termos da fórmula na Escritura de Emissão de Debêntures, cujo resultado será apurado pelo Agente Fiduciário ("Amortização Programada"). **(xvi) Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência das Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração será paga mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo I à Escritura de Emissão de Debêntures ("Data(s) de Pagamento Remuneração"). **(xvii) Resgate Antecipado Facultativo e/ou Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures**: Não haverá prerrogativa de amortização antecipada facultativa das Debêntures. Contudo, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da Data da Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures de cada série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série, acrescido dos Juros Remuneratórios não pagos, e de prêmio de 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o saldo devedor das Debêntures de cada série, multiplicado pela *duration* em anos, remanescente das Debêntures de cada série, conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão de Debêntures ("Prêmio de Resgate Antecipado Total"); **(xviii) Amortização Extraordinária Compulsória**: não haverá hipótese de amortização antecipada compulsória das Debêntures. **(xix) Encargos Moratórios:** ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida à Debenturista, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração e/ou do resgate e/ou do vencimento antecipado das Debêntures e/ou pagamento do Valor Nominal Unitário, os débitos em atraso e não pagos pela Companhia, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficarão sujeitos, além da Remuneração, à multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados diariamente, tendo por base 21 (vinte e um) Dias Úteis ao mês, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"). **(xx) Destinação de Recursos:** os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, diretamente pela Companhia ou através do **CONSÓRCIO ÁGUAS LIMPAS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. José Estima Filho, nº 16, Parque Santa Barbara, CEP 04.960-020, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.121.585/0001-09 ("Consórcio Águas Limpas") para, observado o cronograma indicativo da destinação de recursos a ser previsto no Anexo II.2 à Escritura de Emissão de Debêntures ("Cronograma Indicativo"), bem como a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um, os seguintes projetos de urbanização: (a) da área denominada *Jardim Tancredo*, localizada no Lote 03, 250, Jardim Tancredo/SP, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 256.726, 420.090 e 420.091 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Projeto Jardim Tancredo"); (b) da área denominada *Chácara Flórida*, que compreende, dentre outras, as matrículas nos 369.415, 18.023, 18.024, 54.125, 54.126, 54.127, 56.773, 56.770, 56.771, 57.098, 58.327, 58.344, 58.354, 58.345, 58.346, 58.347, 58.335, 58.336, 58.338, 58.339, 58.340, 58.350, 58,351, 58.353, 58.377, 80.705, 80.786, 96.171, 96.172, 97.998, 97.999, 98.000, 98.001, 98.002, 98.003, 98.012, 268.654 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Projeto Chácara Flórida"); e (c) das demais áreas que venham a ser indicadas no Anexo II à Escritura de Emissão de Debêntures, que compreendem áreas degradadas, favelas e/ou loteamentos precários (quando denominados em conjunto, os "Projetos de Urbanização"), desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação ("SEHAB"), cuja contratação foi realizada nos termos da Licitação Pública nº 2011-0.200.999-3, do *Edital de Concorrência nº 03/12/2012 - SEHAB* e do *Contrato nº 028/2012*. **(xxi) Vencimento Antecipado Automático**: independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Especial de Investidores dos CRI, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão de Debêntures serão declaradas antecipadamente vencidas, das hipóteses listadas na cláusula 4.25.1. da Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"). **(xxii) Vencimento Antecipado Não Automático**: sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora deverá, se assim decidido pelos Titulares dos CRI, declarar o vencimento antecipado das Debêntures, conforme decisão tomada na Assembleia Especial de Investidores dos CRI que deliberar sobre a declaração de seu vencimento antecipado não automático, mediante a ocorrência das hipóteses listadas na cláusula 4.25.2. da Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático", em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático listadas na cláusula 4.25.1 Escritura de Emissão de Debêntures ("Hipótese(s) de Vencimento Antecipado(s)"). **(xxiii) Demais Condições**: as demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão das Debêntures. **(b)** A aprovação da outorga da Cessão Fiduciária em favor da Securitizadora em garantia das Obrigações Garantidas; **(c)** A autorização para a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores formalizarem os Documentos da Operação e contratarem os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, incluindo o agente fiduciário, a instituição custodiante, o coordenador líder, os sistemas de distribuição e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(d)** A ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **6. Esclarecimentos**: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas**: Mesa: Ricardo Porto Facchini - Presidente; Sérgio Macedo Facchini - Secretário. Acionista: **Krasis Participações S.A.** (CNPJ/ME nº 11.425.560/0001-04). Certifico que a presente é cópia autêntica e fiel da ata original lavrada em livro próprio. Barueri, 26 de abril de 2024. Mesa de Trabalho: **Ricardo Porto Facchini** - Presidente, **Sérgio Macedo Facchini** - Secretário. **Acionista: Krasis Participações S.A.**, (Por seus Diretores Sérgio Macedo Facchini e Ricardo Porto Facchini), Nome: **Sérgio Macedo Facchini** - CPF: 298.449.168-87 - Cargo: Diretor Presidente, Nome: **Ricardo Porto Facchini** - CPF: 303.895.768-24 - Cargo: Diretor. Visto do advogado: Gisele Alves Ribeiro de Souza - OAB/SP nº 408.298. JUCESP nº 193.615/24-1 em 02/05/2024.

Sarfaty Securitizadora S/A

CNPJ/MF: 24.765.839/0001-89

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 16/07/2024

Aos 16/07/2024, às 10h, na sede com a presença de todos os acionistas. Assumiu a Presidência desta assembleia, Alberto Elie Sarfaty, que convidou a mim Debora Previatti de Pardo Soares para secretariar esta assembleia, o qual aceitei. **Deliberações: 1.** Aprovar a alteração na base de remuneração da 5ª série da 6ª Emissão Privada de Debêntures Simples; **2.** Aprovar os termos do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão Privada de Debêntures Simples. **Encerramento:** Nada mais. **JUCESP.** Certifico o registro sob o nº 266.456/24-8 em 25/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF 00.904.728/0001-48 - NIRE 3530052997-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 20/06/2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 20/06/2024, às 14h, na sede social da Vyttra Diagnósticos S.A., localizada na Cidade de SP/SP, na Av. Queiroz Filho, 1560, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaivota, CEP 05319-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rubens Mário Marques de Freitas** e secretariados pelo Sr. **Alexandre Fava Fialdini**. **4. Ordem do Dia:** Em AGO, deliberar sobre as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e de resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo em 31.12.2023, bem como a respectiva destinação do resultado; Em AGE: (i) a 2ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia, bem como de seus termos e condições estabelecidos por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Privada de Debêntures, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia" ("Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e, (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as medidas necessárias à Emissão. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem o nome dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no Art. 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76. *Em AGO:* 5.2. Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, as contas dos administradores, a demonstração financeira e de resultado econômico da Companhia, acompanhada do parecer emitido pelos auditores independentes referente ao exercício findo em 31.12.2023, os quais ficam arquivadas na sede da Companhia. A demonstração financeira da Companhia referente ao exercício findo em 31.12.2023 foi publicada na forma da lei em 18/05/2024 no Jornal O Dia. 5.3. Na forma do art. 189 da Lei das S.A., os acionistas aprovam que a totalidade do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R$ 35.915.984,83 seja absorvido pelo prejuízo acumulado existente. *Em AGE:* 5.4. Aprovar a Emissão de debêntures pela Companhia conforme Escritura de Emissão revisada pelos acionistas e que fica arquivada na sede da Companhia, sendo as seguintes características principais: (i) **Número da emissão**: a debênture representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia. (ii) **Valor total da emissão**: o valor total da emissão será de R$ 14.400.000,00. (iii) **Valor nominal unitário**: as debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 na data de emissão. (iv) **Quantidade**: serão emitidas 14.400 debêntures. (v) **Séries**: a emissão será realizada em uma única série. (vi) **Data da emissão**: para todos os efeitos legais, a data de emissão da debênture será 20/06/2024. (vii) **Espécie**: as debêntures serão da espécie quirografária. (viii) **Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA**: A Emissão não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, tendo em vista que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição, perante investidores. (ix) **Registro e Custódia**: As Debêntures serão registradas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3"), sendo a liquidação dos eventos financeiros (exceto distribuição inicial) dentro do âmbito da B3 e a distribuição inicial liquidada financeiramente fora do âmbito da B3 por meio de transferência bancária. (x) **Banco Liquidante e Escriturador**: A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures será o **Banco BTG Pactual S/A**, CNPJ: 30.306.294/0001-45, com endereço na Praia de Botafogo, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, RJ/RJ e a instituição escrituradora das Debêntures será **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, CNPJ: 59.281.253/0001-23, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, RJ/RJ. (xi) **Forma e Comprovação de Titularidade**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. (xii) **Prazo e Data de Vencimento**: as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 meses, contados da Data de Emissão, observada o disposto na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; (xiii) **Garantias**: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A., não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão; e, (xiv) **Procedimento de Colocação**: As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem intermediação de quaisquer instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas necessárias à Emissão das debêntures e ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, pelos representantes legais e/ou pelos procuradores da Companhia no âmbito da Emissão e celebração da Escritura de Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e registrada em livro próprio, na forma do art. 130 da Lei 6.404/76. São Paulo, 20/06/2024. Mesa: Rubens Mário Marques de Freitas - Presidente; Alexandre Fava Fialdini - Secretário. **JUCESP -** 286.011/24-4 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF 00.904.728/0001-48 - NIRE 3530052997-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26/06/2024, às 14h, na sede social da Vyttra Diagnósticos S.A., localizada na Cidade de SP/SP, na Av. Queiroz Filho, 1560, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaivota, CEP 05319-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rubens Mário Marques de Freitas** e secretariados pelo Sr. **Alexandre Fava Fialdini**. **4. Ordem do Dia:** (i) retificar as deliberações contidas na AGOE da Companhia realizada em 20/06/2024 ("AGOE 20/06/24") de modo a incluir expressamente informações exigidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 na deliberação dos acionistas; e (ii) ratificar todos os demais termos da AGOE 20/06/24 não alterados pela presente Assembleia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem o nome dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no Art. 130, §§1º e 2º da Lei 6.404/76. 5.2. Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a inclusão dos itens (xv) a (xvii) ao item 5.4 da AGOE 20/06/24, com a seguinte redação: (xv) **Vencimento Antecipado:** Os debenturistas poderão declarar o vencimento antecipado das obrigações da Escritura e exigir o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do vencimento antecipado, de acordo com determinadas hipóteses previstas na Escritura; (xvi) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% do CDI, acrescidos de um spread (sobretaxa) de 2,50% ao ano, conforme calculado na Escritura; (xvii) **Periodicidade de Remuneração:** Remuneração deverá ser paga mensalmente sempre no dia 30 de cada mês; e, (xviii) **Amortização da Emissão:** A Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será realizada em 1 parcela, a ser realizada na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado. 5.3. Em razão das inclusões acima, o item 5.4 da AGOE 20/06/24 passa a possuir a seguinte redação: *"5.4. Aprovar a Emissão de debêntures pela Companhia conforme Escritura de Emissão revisada pelos acionistas e que fica arquivada na sede da Companhia, sendo as seguintes características principais: (i)* ***Número da emissão:*** *a debênture representa a 2ª emissão de debêntures da Companhia. (ii)* ***Valor total da emissão:*** *o valor total da emissão será de R$ 14.400.000,00. (iii)* ***Valor nominal unitário:*** *as debêntures terão o valor nominal unitário de R$ 1.000,00 na data de emissão. (iv)* ***Quantidade:*** *serão emitidas 14.400 debêntures. (v)* ***Séries:*** *a emissão será realizada em uma única série. (vi)* ***Data da emissão:*** *para todos os efeitos legais, a data de emissão da debênture será 20/06/2024. (vii)* ***Espécie:*** *as debêntures serão da espécie quirografária. (viii)* ***Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA:*** *A Emissão não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, tendo em vista que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição, perante investidores. (ix)* ***Registro e Custódia:*** *As Debêntures serão registradas no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliário, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão B3 ("B3"), sendo a liquidação dos eventos financeiros (exceto distribuição inicial) dentro do âmbito da B3 e a distribuição inicial liquidada financeiramente fora do âmbito da B3 por meio de transferência bancária. (x)* ***Banco Liquidante e Escriturador:*** *A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante das Debêntures será o Banco BTG Pactual S/A, CNPJ: 30.306.294/0001-45, com endereço na Praia de Botafogo, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, RJ/RJ e a instituição escrituradora das Debêntures será BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, CNPJ: 59.281.253/0001-23, com endereço na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, RJ/RJ. (xi)* ***Forma e Comprovação de Titularidade:*** *As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. (xii)* ***Prazo e Data de Vencimento:*** *as Debêntures terão prazo de vencimento de 36 meses, contados da Data de Emissão, observado o disposto na Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado; (xiii)* ***Garantias:*** *As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações, não contando com garantia real ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia aos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão; (xiv)* ***Procedimento de Colocação:*** *As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem intermediação de quaisquer instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; (xv)* ***Vencimento Antecipado:*** *os debenturistas poderão declarar o vencimento antecipado das obrigações da Escritura e exigir o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do vencimento antecipado, de acordo com determinadas hipóteses previstas na Escritura; (xvi)* ***Remuneração:*** *Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% do CDI, acrescidos de um spread (sobretaxa) de 2,50% ao ano, conforme calculado na Escritura; (xvii)* ***Periodicidade de Remuneração:*** *A Remuneração deverá ser paga mensalmente sempre no dia 30 de cada mês; e, (xviii)* ***Amortização da Emissão:*** *A Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será realizada em 1 parcela, a ser realizada na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado."* 5.4. Tendo em vista a retificação acima, os acionistas aprovaram ratificar todos os demais termos da AGOE 20/06/24 não alterados pela presente Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e registrada em livro próprio, na forma do art. 130 da Lei 6.404/76. São Paulo, 26/06/2024. Mesa: Rubens Mário Marques de Freitas - Presidente; Alexandre Fava Fialdini - Secretário. **JUCESP -** 286.010/24-0 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Eufrázio
autojornal
o dia a dia motorizado

EDIÇÃO: 681 | 3 A 9 DE AGOSTO DE 2024

Importados

BMW X2 e BMW iX2 chegam ao Brasil

Os novos BMW X2 e BMW iX2 acabam de chegar ao Brasil com um design distinto e expressivo, mostrando uma clara diferenciação do Sports Activity Vehicle (SAV) da marca, o BMW X1. As diferenças vão muito além do caimento acentuado do teto, característica principal dos veículos Sports Activity Coupé.

O novo BMW X2 cresceu 19,4 cm em comprimento em relação ao seu antecessor, chegando a 4,55 m de comprimento. O modelo cresceu 2,1 cm em largura (totalizando 1,84 m), e mais 6,4 cm em altura (1,59 m). Com 2,69 m de entre-eixos (2 cm a mais que o modelo anterior), o novo BMW X2 melhora o espaço interno para os ocupantes. O porta-malas tem capacidade de carga que varia de 560 a 1.470 litros, dependendo do rebatimento dos bancos. Já o BMW iX2, por conta das baterias, oferece espaço entre 525 e 1.400 litros.

Na dianteira, o visual exclusivo do BMW X2/iX2 tem faróis de LED adaptativos e uma grade em forma de rim BMW quase hexagonal, que – pela primeira vez no segmento compacto premium – é equipada com a iluminação de contorno BMW Iconic Glow.

A linha do teto, que flui ao longo de um caminho ininterrupto até a traseira, cria uma silhueta esbelta em formato de coupé e proporções no estilo característico de um SAC da BMW. Na traseira, as caixas de rodas mais robustas dão visual mais musculoso ao modelo. Um spoiler embutido na tampa do porta-malas e um para-choque traseiro com design esportivo completam o visual. Ambos estão disponíveis com o pacote estético M Sport, com detalhes exteriores aerodinamicamente otimizados. As rodas são de 20 polegadas nas variantes a combustão e elétrica, cada um com um desenho exclusivo.

Por dentro, os modelos compartilham praticamente tudo. O principal destaque fica para o BMW Live Cockpit Professional, uma incrível tela curvada — composta por duas peças, de 10,25" (painel de instrumentos) e 10,7" (multimídia). É o mesmo equipamento utilizado no BMW X1/iX1, equipado com o novo Sistema Operacional 9, que exibe as informações de maneira atraente e intuitiva. A única diferença entre X2 e iX2 fica para os paddle-shifts, utilizado no X2 a combustão para troca de marchas e no iX2 para ativar o boost temporário.

Na parte frontal do console central estão dois porta-copos e uma bandeja para smartphone com iluminação indireta e carregamento sem fio. Os bancos esportivos são exclusivos.

Conjunto motriz

O BMW X2 xDrive20i usa um motor BMW TwinPower Turbo 2.0 litros (1.998cm³), quatro cilindros em linha, de 204 cv e 300 Nm de torque. O câmbio é Steptronic automático de 7 marchas. Com esse conjunto, o X2 a combustão acelera de 0 a 100km/h em apenas 7,4 segundos e a velocidade máxima é de 231 km/h.

Já o BMW iX2 é movido por dois motores, localizados um em cada eixo, resultando em uma tração integral xDrive. Ambos os motores fornecem uma potência combinada de 230 kW / 306 cv e um torque total de 494 Nm. Com o modo boost temporário, acionado por 10 segundos, a potência sobe para 313 cv. Com esse conjunto, o modelo acelera de 0 a 100 km/h em apenas 5,6 segundos. Posicionada no assoalho, a bateria de alta tensão do BMW iX2 tem capacidade total de 64,8 kWh. São até 337 km de alcance, de acordo com o PBEV do Inmetro.

O BMW iX2 carrega 100% de sua bateria em 6h30m na BMW Wallbox configurada em 11 kW. Para garantir a recarga em casa e em viagens, um carregador de alta potência



acompanha o carro: o carregador Flex Charger portátil, que oferece potência de até 11 kW. O carregador possui padrão de tomada tipo-2, internacional, compatível com todos os veículos BMW e de outras marcas. Para recarga em carregadores ultrarrápidos de 100 kW, são necessários 38 minutos para recarregar de 10 a 80%, faixa de recarga mais comum em deslocamentos.

No quesito conectividade, os novos BMW X2 e iX2 conta com o BMW ConnectedDrive, que fornece serviços como: Chamada de Emergência Inteligente, aviso de manutenção por telemetria, navegação com informação de trânsito em tempo real, portais de notícias, clima e aplicativos. Destaque para Digital Key plus que substitui as chaves físicas do veículo para a abertura das portas. Contando com a mais nova, rápida e segura tecnologia, chamada de UWB (banda ultra larga), não há mais a necessidade de aproximar o smartphone ou smartwatch da maçaneta do veículo para abri-lo e do carregador sem fio no console para ligar o motor. A tecnologia está disponível para modelos compatíveis da Apple e Samsung. O cliente também pode compartilhar chaves de forma totalmente digital, por envio de mensagem.

Há ainda os serviços remotos que podem ser acionados a partir do app My BMW, como trancar e destrancar as portas, buzinar, climatizar, localizar o veículo e enviar destinos diretamente ao sistema de navegação. Ainda é possível utilizar aplicativos de smartphones, com preparação para Apple CarPlay e Android Auto sem fio.

Entre os equipamentos disponíveis, sistema Parking Assistant Plus (que auxilia o motorista a estacionar), ar-condicionado com controle digital automático, BMW Comfort Access 2.0 (destrava e acende luzes de boas-vindas ao se aproximar do carro e tranca o veículo ao se afastar sem necessidade de encostar na chave, além de possibilitar a abertura do porta-malas através da aproximação do pé no para-choque traseiro), Driving Assistant Professional (assistente de condução inteligente em situações de trânsito lento ou em longos deslocamentos, informando o motorista, por meio de alertas visuais e sonoros, mudanças involuntárias de faixa de rolamento e controle e prevenção de aproximação frontal, entre outras funções), Head-Up Display, teto solar panorâmico e sistema de som Harman Kardon.

Há ainda o Assistente Pessoal Inteligente BMW (Intelligent Personal Assistant, capaz de executar inúmeras funções no veículo ou explicar o funcionamento de equipamentos, sendo ativado por comando de voz com a frase "Olá BMW", ou qualquer outra frase que for programada pelo motorista. O modelo pode ainda se conectar com a Amazon Alexa e casas inteligentes, além de estar apto para receber atualizações remotas de software disponíveis.

São oito opções de cores para a carroceria (Branco Alpino, Preto Safira, Azul Portimão, Cinza Brooklin, Cinza Skyscraper, Cape York Green e Vermelho Fire) e três opções de acabamento interno (Couro Vernasca Preto/Preto, Mocha/Preto e Oyster/Preto).

Ambos chegaram ao Brasil com o programa BSI gratuito pelo período de quatro anos e sem limite de quilometragem. O BMW Service Inclusive (BSI) é um programa que oferece serviços de manutenção de veículos BMW, com cobertura mundial na rede de concessionárias autorizadas, sem custo adicional dos serviços cobertos. Os novos BMW X2 xDrive20i M Sport e BMW iX2 xDrive30 M Sport já estão à venda nas concessionárias BMW. R$ 388.950 pelo X2 e R$ 443.950 pelo iX2.

Nacionais

Mercedes-Benz amplia portfólio de compactos

A Mercedes-Benz Cars & Vans do Brasil amplia seu portfólio de automóveis compactos no Brasil com a chegada da linha 2025. Os novos CLA 200 e GLA 200 passam a oferecer a linha de acabamento Progressive, aumentando as possibilidades de cada cliente encontrar a versão que melhor representa seu estilo de vida, seja ele mais esportivo ou mais familiar.

A linha Progressive se caracteriza por um padrão de acabamento externo e interno que busca o refinamento e o luxo em cada detalhe, com novas combinações de materiais e cores. No exterior, a grade do radiador segue o padrão Mercedes-Benz com acabamento cromado, saídas de escapamento cromadas, um spoiler traseiro com faixa decorativa em cromo e rodas AMG de liga leve de 18' (CLA) e 19' (GLA).

No interior, o acabamento em alumínio e os detalhes cromados no volante e nas saídas de ar enfatizam um estilo mais dinâmico e requintado. O elegante volante esportivo multifuncional em couro proporciona uma sensação de conforto e segurança. Graças as teclas sensíveis ao toque, os clientes podem operar a maioria das funções sem precisar tirar as mãos do volante.



As novas versões CLA 200 Progressive e GLA 200 Progressive são equipadas com o motor 4 cilindros a gasolina eletrificado, gerando 163 cv e, aliado a transmissão automática de dupla embreagem (DCT) de 7 velocidades, oferece uma performance de acordo com as necessidades de cada condutor. Essa motorização traz o sistema elétrico de 48 volts com maior agilidade nas acelerações e até 14 cv adicionais de potência em determinadas situações. A digitalização também está presente com a integração sem fio de smartphones via Apple CarPlay e Android Auto que oferece acesso aos aplicativos mais importantes do telefone. Os clientes também pode usar aplicativos de terceiros, como o Spotify, de forma rápida e fácil. E a bateria do smartphone pode ser recarregada diretamente no console central por meio do sistema de carregamento sem fio por indução. Toda essa conectividade faz parte do sistema de entretenimento inteligente Mercedes-Benz User Experience (MBUX), que torna mais simples algumas atividades como trocar a música ou ajustar o ar-condicionado via comandos de voz.

A segurança ativa e passiva está presente em vários itens de suas longas listas de equipamentos de série. Os modelos estão equipados com o sistema de Faróis FULL LED High Performance, que iluminam as ruas com um feixe amplo de forma muito mais precisa do que os faróis convencionais. A luz branca quente uniforme dos faróis de LED é próxima à temperatura de cor da luz do dia. Isso cansa menos os olhos e ajuda a manter a concentração por mais tempo, além de proporcionar uma sensação de relaxamento. Graças ao grande alcance dos faróis, as situações de trânsito e os obstáculos podem ser vistos mais cedo, permitindo reações mais rápidas.

O Assistente de distância ativa Distronic adapta automaticamente sua velocidade a veículos mais lentos à frente. A distância desejada pode ser configurada em várias etapas, seja no trânsito da cidade ou em rodovias. Até uma velocidade de 160 km/h, o DISTRONIC pode manter essa velocidade sem que o condutor precise frear ou acelerar constantemente. O veículo então acelerará até a velocidade escolhida de acordo do programa de condução selecionado. Se o condutor precisar intervir, um aviso visual e sonoro poderá ser dado.

As atuais versões CLA 200 AMG Line e GLA 200 AMG Line seguem disponíveis e atendem aqueles clientes que buscam por modelos com um visual mais esportivo e exclusivo.

Os novos modelos da linha 2025 já estão disponíveis para encomendas em toda a rede de concessionários da marca com preços sugeridos de: CLA 200 Progressive, R$ 295.900 e GLA 200 Progressive, R$ 339.900.

Novo Q3 em versão inédita Performance Black Plus



A Audi do Brasil anuncia a chegada da nova versão topo de linha Performance Black Plus para a família Q3, disponível aos preços a partir de R$ 358.990 (SUV) e R$ 378.990 (Sportback).

A nova versão ganhou detalhes na carroceria que deixaram o seu visual ainda mais esportivo e exclusivo. Entre as novidades estão o acabamento preto brilhante nos frisos decorativos, Audi Rings e nas inscrições do modelo. Já os para-choques S Line ganharam pintura na região inferior na cor da carroceria, além dos arcos que realçam as rodas Audi Sport de 20 polegadas.

Internamente, o modelo ganhou duas opções de cores para revestimento dos bancos em couro sintético com inscrições S Line (preto e cinza), além de pacote de luzes customizáveis que transformam a experiência de condutor e passageiros a bordo do cockpit, tornando-a mais imersiva e envolvente.

Os novos Q3 e Q3 Sportback oferecem motorização 2.0 litros de 231 cavalos de potência, 340 Nm de torque e transmissão tiptronic de oito velocidades que proporciona trocas de marchas mais ágeis e confortáveis. Com excelente dirigibilidade, estabilidade em curvas e desempenho impressionante, o modelo acelera de 0 a 100 km/h em apenas 7 segundos e atinge a velocidade máxima de 240 km/h.

Entre os equipamentos de série, desta-que para o Audi Drive Select com seis modos de condução (Auto, Comfort, Dynamic, Efficiency, Individual e Off-Road); controle eletrônico de estabilidade (ESC); ar condicionado digital com duas zonas, volante multifuncional, Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC) com função Stop&Go; sistema de Aviso de Saída de Faixas (Lane Departure Warning); e teto solar panorâmico "Open-Sky". Audi Virtual Cockpit com tela TFT de 10,25 polegadas; central multimídia MMI com tela de 8,8 polegadas sensível ao toque e conectividade aos sistemas Apple CarPlay e Android Auto;

Os itens opcionais são Faróis Full LED Matrix (R$ 8.500) e Sistema de Som SONOS (R$ 7.000). Em relação às dimensões, são 4,50 metros (comprimento), 1,84 metro (largura) – 2,02 metros com retrovisores, 1,56 metro (altura) e 2,68 metros (entre eixos). O peso total é de 1.676 quilos.

Além da nova versão Performance Black Plus, a família Q3 é composta, na carroceria SUV, pela versões Q3 Prestige 2.0 TFSI Tiptronic quattro (R$ 297.990,00) e Q3 Performance 2.0 TFSI Tiptronic quattro (R$ 329.990). Já na carroceria Sportback, na versão Q3 Sportback Performance 2.0 TFSI Tiptronic quattro (R$ 349.990). Os preços e versões consideram o ano e modelo 24/24.

Novo Citroën C3 recebe novos equipamentos



O Novo Citroën C3 está ainda mais equipado em sua linha 2025. O hatch agora passa adotar a chave do tipo canivete em todas as versões, reforçando o compromisso da Citroën de sempre atender às demandas de seus clientes. Além disso, readequações na gama tornam o modelo ainda mais competitivo.

Agora os itens do pacote Plus, que incluem desembaçador, lavador e limpador traseiro e sistema de som com conexão Bluetooth passam a ser de série na versão Live, que segue sendo a porta de entrada da gama do Novo C3.

E como acessibilidade segue sendo um pilar essencial da Citroën, todas as novidades do Novo Citroën C3 2025 não impactaram na tabela de preços públicos sugeridos, que segue a mesma do modelo anterior.

Eleito Carro Urbano do Ano do World Car Awards, o Novo C3 reúne muita versatilidade, eficiência e amplo espaço interno, com o maior porta-malas da categoria. Sua atitude SUV lhe dá capacidade de enfrentar diferentes tipos de piso sem que haja comprometimento do conforto a bordo, além da acessibilidade que vai além da compra, com revisões a preços fixos e valores competitivos de seguro e manutenção.

autojornal
o dia a dia motorizado

Expediente

Diretor e Editor Executivo: J. A. Otazú - MTB: 071836/SP
Editor: Angelo "Guto" Oliveira - MTB: 0069016/SP
Email: autojornal@mastermidia.com.br / Fone: (11) 99681-3549